



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2025

INTRODUÇÃO:

Registro de Preços para aquisição de itens, destinados as regulares ações e funcionamento das unidades no âmbito da rede municipal, em consonância pela Lei nº 14.572/2023, com a Lei nº 8.080/1990 e com os arts. 196 e 197 da Constituição Federal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaba Grande/RJ.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de instrumentos odontológicos, equipamentos odontológicos, insumos odontológicos e medicamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaba Grande/RJ, com vistas à manutenção regular e contínua das ações e serviços de saúde bucal desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. A contratação pretendida insere-se no contexto das ações permanentes de assistência à saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, consistindo no fornecimento de bens comuns indispensáveis ao funcionamento regular das unidades atendidas. Os itens contemplados nesta contratação apresentam padronização mercadológica, especificações técnicas objetivamente aferíveis e utilização recorrente na rotina assistencial, preventiva, restauradora, cirúrgica e terapêutica das unidades de saúde, circunstâncias que evidenciam a necessidade de solução de abastecimento apta a evitar descontinuidade do atendimento, insuficiência de estoque, comprometimento da eficiência do serviço público e prejuízo à adequada execução da política pública municipal de saúde bucal.



- 1.3. A presente contratação encontra-se lastreada nos documentos de planejamento que a antecedem, especialmente no Documento de Formalização da Demanda - DFD e, quando cabível, no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 671/2025, cujas conclusões subsidiam a definição do objeto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, a organização da contratação em lotes temáticos, a estimativa de quantitativos e a modelagem da futura execução.
- 1.4. A sistemática jurídica adotada para a presente contratação é a do Sistema de Registro de Preços, de modo que o prazo de 12 (doze) meses refere-se à vigência da Ata de Registro de Preços, e não à existência de um contrato único de execução continuada. As contratações decorrentes serão formalizadas ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade administrativa, por meio de autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou outro instrumento hábil admitido na legislação e no instrumento convocatório, observadas as condições registradas

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA JUSTIFICATIVA DA MODELAGEM ADOTADA

2.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns cujos padrões de desempenho, qualidade, composição, conformidade sanitária e demais especificações técnicas podem ser definidos objetivamente neste Termo de Referência, viabilizando disputa isonômica, ampla competitividade e comparação objetiva entre propostas.

2.2 A adoção da modalidade Pregão justifica-se pelo enquadramento do objeto como fornecimento de bens comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho, qualidade, composição e conformidade podem ser descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, permitindo a comparação direta entre propostas. No caso concreto, os instrumentos, equipamentos, insumos e medicamentos odontológicos a serem adquiridos possuem características usuais de mercado, padronização técnica identificável, parâmetros de aceitabilidade previamente definíveis e oferta recorrente por múltiplos fornecedores, circunstâncias que tornam juridicamente adequada a utilização do pregão eletrônico, com preservação da isonomia, da competitividade, da eficiência procedimental e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



2.3 A escolha do critério de julgamento de menor preço por lote decorre da própria conformação técnica do objeto e da necessidade de compatibilizar competitividade com eficiência administrativa. Os itens foram agrupados em lotes temáticos homogêneos, observadas a afinidade funcional, a identidade regulatória, a similaridade da cadeia de fornecimento, a compatibilidade de armazenamento e a conveniência de fiscalização conjunta. Nesse contexto, o julgamento por lote permite que a disputa econômica ocorra dentro de grupos coerentes de bens, evita dispersão excessiva de fornecedores para itens de mesma lógica operacional, reduz o custo administrativo de gestão, facilita o controle de qualidade, a rastreabilidade sanitária e o acompanhamento da execução, sem afastar a ampla concorrência nem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

2.4 A divisão do objeto em 04 (quatro) lotes temáticos decorre de opção técnica e administrativa compatível com a natureza da contratação, tendo sido os itens agrupados segundo sua homogeneidade funcional, material, regulatória e logística, compreendendo: Lote 1 – Instrumentos Odontológicos; Lote 2 – Equipamentos Odontológicos; Lote 3 – Insumos Odontológicos; e Lote 4 – Medicamentos Odontológicos. Tal modelagem permite compatibilizar a especialização do mercado fornecedor com a racionalidade da futura execução, favorecendo a gestão do abastecimento, a conferência do objeto, a fiscalização contratual, a rastreabilidade sanitária e a economicidade do procedimento.

2.5 O parcelamento por item isolado foi afastado por não se revelar, no caso concreto, a solução mais eficiente sob a ótica da gestão administrativa e da execução contratual. A excessiva fragmentação do objeto implicaria multiplicação de fornecedores para bens de mesma lógica operacional, maior complexidade no controle de estoque, aumento do custo administrativo de fiscalização, maior dificuldade na padronização do abastecimento e maior risco de descontinuidade na prestação dos serviços de saúde bucal. A modelagem por lotes, ao contrário, preserva a coerência técnica do fornecimento, mantém a competitividade do certame e se mostra proporcional e aderente ao interesse público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

**LOTE 1: INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	CONSUMO/ PERMANENTE	QTD MIN.	QTD MÁX	CÓD. CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador Língua Material: Aço Inoxidável, Tipo: Bruenings, Comprimento: 19,5CM - Unidade	UN	CONSUMO	13	15	318740	R\$ 33,07	R\$ 496,05
2	Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca, Modelo: Molt, Tamanho: Infantil, Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável - Unidade	UN	CONSUMO	13	15	466093	R\$ 240,11	R\$ 3.601,65
3	Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto E Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável. - Unidade	UN	CONSUMO	30	36	438080	R\$ 22,50	R\$ 810,00
4	Afastador Odontológico Tipo: Minesota, Material: Aço Inoxidável - Unidade	UN	CONSUMO	13	15	314524	R\$ 15,13	R\$ 226,95
5	Alicate De Corte Tipo Corte: Frontal, Comprimento: 12CM, Características Adicionais: Corte De Fios De Aço - Unidade	UN	CONSUMO	13	15	282080	R\$ 124,13	R\$ 1.861,95
6	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Grosso, Numeração Americana: 1016. - Unidade	UN	CONSUMO	576	720	427327	R\$ 15,71	R\$ 11.311,20
7	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Grosso, Numeração Americana: 1016. - Unidade	UN	CONSUMO	576	720	403374	R\$ 10,94	R\$ 7.876,80
8	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 2200 Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403835	R\$ 17,17	R\$ 6.181,20
9	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	402944	R\$ 17,42	R\$ 6.271,20
10	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013	UN	CONSUMO	288	360	402946	R\$ 14,77	R\$ 5.317,20



	- Unidade							
11	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 2135. - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403126	R\$ 17,28	R\$ 6.220,80
12	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 4138. - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403745	R\$ 17,45	R\$ 6.282,00
13	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, característica Adicional: Topo Ogival, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3215. - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403118	R\$ 17,30	R\$ 6.228,00
14	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 2200 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403835	R\$ 13,29	R\$ 4.784,40
15	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, característica Adicional: Topo Inativo, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: Ref. 3082. - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403377	R\$ 15,21	R\$ 5.475,60
16	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Inativo, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3083. - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	402989	R\$ 14,86	R\$ 5.349,60
17	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Cônica Longa, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 199 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403876	R\$ 38,71	R\$ 13.935,60
18	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Cônica Longa, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 199. - Unidade	UN	CONSUMO	336	420	403875	R\$ 32,21	R\$13.570,20



19	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. ¼. - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403169	R\$ 13,97	R\$ 5.029,20
20	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. ½. - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403170	R\$ 17,77	R\$ 6.397,20
21	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 2 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403310	R\$ 10,64	R\$ 3.830,40
22	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 4 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403311	R\$ 14,48	R\$ 5.212,80
23	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 6 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403312	R\$ 16,59	R\$ 5.972,40
24	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 5 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403175	R\$ 14,31	R\$ 5.151,60
25	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Pêra, Característica Adicional: Curta, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 330 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403307	R\$ 14,53	R\$ 5.230,80
26	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Pêra, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Referência: Ref. 329 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	404053	R\$ 16,40	R\$ 5.904,00
27	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Plano, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Características Adicionais: Endo Z - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	439276	R\$ 32,82	R\$ 11.815,20
28	Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Picotada Longa, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Grosso, Numeração Americana 1: Ref. 702 - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403305	R\$ 28,02	R\$ 10.087,20



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº: 671/2025

FOLHA Nº: _____

RÚB.: _____

29	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Espiral, Característica Adicional: Lentulo, Comprimento: Cerca De 17MM, Diâmetro: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40MM, - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	422115	R\$ 76,63	R\$ 27.586,80
30	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Espiral, Característica Adicional: Lentulo, Comprimento: Cerca De 25MM, Diâmetro: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40MM, Apresentação: Caixa C/ 4. - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	407929	R\$ 75,41	R\$ 27.147,60
31	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 6, Comprimento: 32MM - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403615	R\$ 19,99	R\$ 7.196,40
32	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 5, Comprimento: 32MM - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403614	R\$ 20,07	R\$ 7.225,20
33	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 4, Comprimento: 32MM - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403613	R\$ 15,29	R\$ 5.504,40
34	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 3, Comprimento: 32MM - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403611	R\$ 17,48	R\$ 6.292,80
35	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 2, Comprimento: 32MM - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403610	R\$ 18,89	R\$ 6.800,40
36	Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 1, Comprimento: 32MM - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	403609	R\$ 14,18	R\$ 5.104,80
37	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta, Material: Carboneto De Tungstênio, Formato: Chama, Referência: Ref. Iso 500 104 257 190 060 - Unidade	UN	CONSUMO	32	40	428567	R\$ 89,12	R\$ 3.564,80
38	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta, Material: Carboneto De Tungstênio, Formato: Cônica, Formato Adicional: Topo Arredondado, Tipo Corte: Corte	UN	CONSUMO	32	40	427512	R\$ 79,69	R\$ 3.067,60



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº: 671/2025

FOLHA Nº: _____

RÚB.: _____

	Cruzado Fino, Referência: Ref. Iso 500 104 194 140 045. - Unidade							
39	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta, Material: Carboneto De Tungstênio, Formato: Esférica, Referência: Ref. 6 - Unidade	UN	CONSUMO	32	40	426801	R\$ 42,53	R\$ 1.701,20
40	Broca Alta Rotação, Material: Carbide, Formato: Cilindrica, Característica Adicional: Transmetal Tipo de haste: 25MM , Tipo de Corte: Corte Grosso 12MM diâmetro - Unidade	UN	CONSUMO	288	360	414849	R\$ 33,15	R\$ 11.934,00
41	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3 - Unidade	UN	CONSUMO	36	43	272821	R\$ 35,67	R\$ 1.533,81
42	Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio, Característica Adicional: Colorido, Formato: Sextavado, Tipo Uso: Autoclavável - Unidade	UN	CONSUMO	150	180	413299	R\$ 13,21	R\$ 2.377,80
43	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 5-6, Características Adicionais: Cabo Oco - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	427571	R\$ 70,61	R\$ 1.977,08
44	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 7-8, Características Adicionais: Cabo Oco - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	427572	R\$ 60,58	R\$ 1.696,24
45	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	427568	R\$ 71,42	R\$ 1.999,76
46	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Grace, Modelo: 13-14 - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	253768	R\$ 104,11	R\$ 2.915,08
47	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: Nº 11-12 - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	427566	R\$ 67,01	R\$ 1.876,28
48	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	427812	R\$ 57,21	R\$ 1.601,88
49	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	427723	R\$ 78,18	R\$ 2.189,04
50	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: Nº 11-12 - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	427566	R\$ 62,95	R\$ 1.762,60
51	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo	UN	CONSUMO	24	28	413449	R\$ 74,84	R\$ 1.796,16



	Formato: Destaca Perióstico, Modelo: Molt - Unidade							
52	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Digital, Comprimento: 25MM, Características Adicionais: Nº 15 – Estojo com 6 unidades	UN	CONSUMO	20	24	418779	R\$ 24,97	R\$ 599,28
53	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Digital, Comprimento: 25MM, Características Adicionais: Nº 30 – Estojo com 6 Unidades	UN	CONSUMO	20	24	418778	R\$ 25,57	R\$ 613,68
54	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável. - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	413510	R\$ 109,64	R\$ 2.631,36
55	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 23, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável. - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	413515	R\$ 114,66	R\$ 2.751,84
56	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável. - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	413523	R\$ 62,06	R\$ 1.489,44
57	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável. - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	413522	R\$ 96,82	R\$ 2.323,68
58	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Uso Odontológico - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	378164	R\$ 78,29	R\$ 1.878,96
59	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável. - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	413513	R\$ 103,79	R\$ 2.490,96
60	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	413514	R\$ 124,33	R\$ 2.983,92
61	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Walshan Lado Direito - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	313348	R\$ 553,23	R\$ 13.277,52



62	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Walshan Lado Esquerdo - Unidade	UN	CONSUMO	20	24	313349	R\$ 434,95	R\$ 10.438,80
63	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo. - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	42	54	418523	R\$ 42,34	R\$ 2.286,36
64	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo. - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	42	54	430415	R\$ 32,36	R\$ 1.747,44
65	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	42	54	430416	R\$ 31,22	R\$ 1.685,88
66	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo. - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	42	54	430414	R\$ 45,59	R\$ 2.461,86
67	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo. - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	42	54	419472	R\$ 21,88	R\$ 1.181,52
68	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 10, Componentes: C/ Cursor - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	42	54	419457	R\$ 34,89	R\$ 1.884,06
69	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 06, Componentes: C/ Cursor - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	42	54	419471	R\$ 38,02	R\$ 2.053,08
70	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável,	EMB	CONSUMO	42	54	419460	R\$ 48,95	R\$ 2.643,30



	Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Curso - Embalagem com 6 unidades							
71	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório, Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação, Componentes: C/ Cursor - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	42	54	438252	R\$ 162,62	R\$ 8.781,48
72	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo. - Embalagem com 6 unidades	EMB	CONSUMO	192	240	430443	R\$ 106,28	R\$ 25.507,20
73	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cônico Para Lixa, Compatibilidade: Para Peça Reta - Unidade	UN	CONSUMO	28	35	438671	R\$ 16,31	R\$ 570,85
74	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, característica Ponta: C/ Vídea, Haste: Haste Reta, adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável. - Unidade	UN	CONSUMO	40	48	471152	R\$ 181,71	R\$ 8.722,08
75	Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Refluxo Tradicional - Unidade	UN	CONSUMO	72	86	413354	R\$ 71,31	R\$ 6.132,66
76	Tesoura Instrumental Modelo I: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável. - Unidade	UN	CONSUMO	116	144	471566	R\$ 26,52	R\$ 3.818,88
TOTAL ESTIMADO LOTE 1 – INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS							R\$ 416.239,02	



LOTE 2 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	CONSUMO/ PERMANENTE	QTD MIN.	QTD MAX	CÓD. CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Autoclave Para Esterilização Tipo: Horizontal De Bancada, Funcionamento: Gravitacional, Agente: Vapor Saturado Sob Pressão, Capacidade: Até 25L, Abastecimento De Água: Manual, Ciclos Mínimos: Teste E Básicos, Pannel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital, Número De Portas: 1 Porta, Componente: C/ Dispositivos De Segurança, Registro Do Ciclo: C/ Memoria De Dados. - Unidade	UN	PERMANENTE	13	15	625456	R\$ 5.151,81	R\$ 77.277,15
2	Armário Vitrine Material Porta: Vidro 3mm, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura, 13Quantidade Portas: 2 Portas UN, Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica, Altura: 1,65M, Largura: 0,65M, Profundidade: 0,40M, Aplicação: Uso Hospitalar, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado. - Unidade	UN	PERMANENTE	13	15	365063	R\$ 866,93	R\$ 13.003,95
3	Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência, Modo De Operação Monopolar: Monopolar, Potência Máxima Corte Monopolar: De 201 A 300W, Tipo De Coagulação: Coagulação e Spray, Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 1 Misto, Modo De Operação: Bipolar, Micro e Macro, Outros Componentes: Alarme, Memória, Compatibilidade: Compatível C/ Irrigação. - Unidade	UN	PERMANENTE	3	4	459785	R\$ 31.403,13	R\$ 125.612,52
4	Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio, Potência Motor: 1HP, Voltagem: BivoltV, Vazão: 12M3/MIN. - Unidade	UN	PERMANENTE	13	15	606058	R\$ 1.835,63	R\$ 27.534,45
5	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão (Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão - Unidade	UN	CONSUMO	40	48	437552	R\$ 2.331,47	R\$ 111.910,56
6	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente:	UN	PERMANENTE	20	24	422198	R\$ 1.771,98	R\$ 42.527,52



	Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm, Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão (Pb), Cabeça Padrão, Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Retã, Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa, Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos), Apresentação: Estojo, Conjunto Completo, Acessórios: Óleo Lubrificante - Unidade							
7	Destilador Água Capacidade: 4L/H, Voltagem: 127/220V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60, Aplicação: Uso Odontológico, Material: Aço Inoxidável - Unidade	UN	CONSUMO	13	15	452823	R\$ 754,35	R\$ 11.315,25
8	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo: Plástico Abs., Fonte: Luz Led, Instalação: Bivolt, Componentes: Protetor Ocular - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	416252	R\$458,67	R\$ 12.842,76
9	Equipamento Odontológico Tipo: Gotejador Elétrico Duplo, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Componentes: 2 Peças De Mão, Jogo De Ponteiras. - Unidade	UN	CONSUMO	12	14	416157	R\$ 1.315,33	R\$ 18.414,62
10	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs., Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese /Dentística, Fonte: Elétrico, Instalação: Ponto De Energia, Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras - Unidade	UN	PERMANENTE	12	15	410454	R\$ 3.896,33	R\$ 58.444,95
11	Equipamento Prótese / Órtese Dental Tipo: Polidora Química, Composição: Cuba Em Alumínio Anodizado, Características: Elétrica, Temperatura Máxima Cerca De 70° - Unidade	UN	CONSUMO	10	12	453104	R\$ 533,00	R\$ 6.396,00
12	Equipamento Prótese / Órtese Dental Tipo: Vibrador De Gesso, Aplicação: Para Moldagem, Gesso E Revestimento, Composição:	UN	CONSUMO	5	6	617362	R\$ 369,70	R\$ 2.218,20



	Mesa Removível, Base Com Ventosas Para Fixação, Características: Vibração Regulável, Chave Liga-Desliga, Voltagem: 110/220. - Unidade							
13	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autolavável, Apresentação: Embalagem Individual. - Unidade	UN	CONSUMO	150	180	413299	R\$ 13,35	R\$ 2.403,00
14	Lanterna De Cabeça/Capacete Alimentação: Recarregável voltagem Bivolt, Tipo Lâmpada: Led, Capacidade Focal: 1300 Ma/LEDs E Área Focal De 25 M, Características Adicionais: À Prova D'Água/Presilhas Ajustáveis / Regulador Foco. - Unidade	UN	CONSUMO	10	12	445149	R\$ 59,42	R\$ 713,04
15	Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, De Bancada, Material: Gabinete E Tampa Em Aço Inoxidável, Ajuste: Painel Digital, Capacidade: Cerca De 20L, Temperatura: Temperatura Até 60°C, adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 12 Canulados, Característica: Abastecimento E Escoamento Manual. - Unidade	UN	PERMANENTE	12	14	480952	R\$ 21.503,67	R\$ 301.051,38
16	Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, Rodízio C/ Freio, Material: Gabinete Em Aço Inoxidável, Tampa Em Acrílico, Ajuste: Painel Digital, Capacidade: Cerca De 60L, Temperatura: Temperatura Até 65°C, adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 30 Canulados, Característica: Abastecimento E Escoamento Automáticos, adicional 2: C/ Impressora. - Unidade DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, Material: Gabinete Em Aço Inoxidável, Tampa Em Acrílico ou vidro temperado, Ajuste: Painel Digital, Capacidade: Cerca De 50L, Temperatura: Temperatura Até 65°C, adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 30 Canulados, Característica: Abastecimento E Escoamento Automáticos.	UN	PERMANENTE	12	14	480953	R\$ 43.266,97	R\$ 605.737,58
17	Mufla Odontológica Aplicação: Para Microondas, Material: Polipropileno, Componentes:	UN	CONSUMO	10	12	446569	R\$ 240,67	R\$ 2.888,04



	Base, Contramufa, Disco Demuflagem, Componentes Adicionais: Parafusos, Chave Allen - Unidade								
18	Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço, Material Visor: Visor Acrílico, Características Adicionais: Iluminação Em Led, Adicional: Fixação Por Ímã, Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5MM - Unidade	UN	CONSUMO	10	12	453191	R\$ 518,09	R\$ 6.217,08	
19	Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Saca Broca, Aplicação: Caneta Alta Rotação Cabeça Padrão - Unidade	UN	CONSUMO	30	36	411905	R\$ 37,22	R\$ 1.339,92	
20	Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 220V, Funcionamento: Automático, Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas, Velocidade: 10M/MIN, Potência: 280W, Características Adicionais: Controle Eletrônico De Temperatura - Unidade	UN	PERMANENTE	12	14	337693	R\$ 1.196,70	R\$ 16.753,80	
VALOR TOTAL DO LOTE 2 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS							R\$ 1.444.601,77		

LOTE 3 – INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	CONSUMO/ PERMANENTE	QTD MIN	QTD MAX	CÓD. CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador Língua Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual, Largura: 1,50CM, Espessura: 2MM – Embalagem com 100 unidades.	UN	CONSUMO	120	144	629305	R\$ 11,70	R\$ 1.684,80
2	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Disco / Roda, Material*: Brim, Modelo: Com Costura, Diâmetro: Cerca De 100MM - Unidade	UN	CONSUMO	12	14	438302	R\$ 20,96	R\$ 293,44
3	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Disco / Roda, Material*: Flanela, Modelo: Com Costura, Diâmetro: Cerca De 100MM - Unidade	UN	CONSUMO	12	14	438304	R\$ 31,73	R\$ 444,22
4	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Refil P/ Tamborel Endodôntico, Material: Poliéster Ou Poliuretano, Formato: Manta Em Disco, Tipo Uso 1: Descartável. - Embalagem com 50 unidades	EMB	CONSUMO	12	14	445318	R\$ 31,42	R\$ 439,88
5	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável,	FRA	CONSUMO	120	144	391135	R\$ 38,02	R\$ 5.474,88



	Componentes: Monocomponente - Frasco 5ML.								
6	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 27 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. - Caixa com 100 unidades	CX	CONSUMO	120	144	397515	R\$ 52,29	R\$ 7.529,76	
7	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 30 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual - Caixa com 100 unidades	CX	CONSUMO	120	144	397516	R\$ 29,99	R\$ 4.318,56	
8	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre - Caixa com 100 unidades	CX	CONSUMO	384	480	442145	R\$ 25,87	R\$ 12.417,60	
9	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 27 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre. - Caixa com 100 unidades	CX	CONSUMO	384	480	442144	R\$ 30,51	R\$ 14.644,80	
10	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo II, Apresentação: Pó, Características Adicionais: Presa Normal - Embalagem com 454 gramas.	EMB	CONSUMO	48	60	278252	R\$ 65,19	R\$3.911,40	
11	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril. - Embalagem com 500G	EMB	CONSUMO	64	80	407961	R\$ 20,92	R\$ 1.673,60	
12	Antibolha Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido, Característica: Agente Redutor De Tensão Superficial,	ML	CONSUMO	4	5	418135	R\$ 28,05	R\$ 140,25	



	Aplicação: Confeção De Modelos De Gesso – Frasco 100ML							
13	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Fina – Embalagem com 100 unidades	PC	CONSUMO	160	200	410557	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
14	Arco Odontológico Material: Plástico, Tipo: Young, Tipo Uso: Reutilizável, Forma: U, Aplicação: Esticar Lençol Borracha, Características Adicionais: Isolamento Dental - Unidade	UN	CONSUMO	24	28	308236	R\$ 35,25	R\$ 987,00
15	Avental Cirúrgico - Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana E Viral, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 60G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha. - Unidade	UN	CONSUMO	960	1200	604928	R\$ 17,37	R\$ 20.844,00
16	Barra Erich Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 1M, Largura: 3MM, Espessura: 1MM, Aplicação: Odontológica – Unidade medindo 1 Metro	UN	CONSUMO	12	14	267034	R\$ 669,41	R\$ 9.371,74
17	Bicarbonato De Sódio Concentração: 650G, Forma Farmacêutica: Em Pó – Frasco 500 Gramas	FR	CONSUMO	100	120	617051	R\$ 21,61	R\$ 2.593,20
18	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260G/M2, Dimensões: Cerca De 75 X 75CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável - Unidade	UN	CONSUMO	100	120	607056	R\$ 11,47	R\$ 1.376,40
19	Cera Odontológica Tipo: 7, Apresentação: Caixa 18 Lâminas, Peso: Cerca De 220G, Cor: Vermelho/Rosa – Caixa com 18 lâminas.	CX	CONSUMO	48	60	406791	R\$ 31,66	R\$ 1.899,60
20	Cera Odontológica Tipo: 9, Apresentação: Caixa 18 Lâminas, Peso: Cerca De 220G, Cor: Vermelha/Rosa – Caixa com 18 lâminas	CX	CONSUMO	48	60	406792	R\$ 25,28	R\$ 1.516,80
21	Cera Odontológica Tipo: Utilidade, Apresentação: Caixa 5 Lâminas, Peso: Cerca De 220G, Cor: Vermelha/Branca – Caixa com 5 lâminas	CX	CONSUMO	48	60	406785	R\$ 27,69	R\$ 1.661,40
22	Cera Para Osso Composição: Cera De Abelhas E Palmitato Isopropílico, Tipo Uso: Hemostático, Estéril, Descartável – Embalagem com 2,5 gramas	EMB	CONSUMO	48	60	273052	R\$ 25,76	R\$ 1.545,60



23	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo Característica adicional: Erosão máxima 0,17mm Tempo de Presa: Máximo de 5 min Componente adicional: Primer+Glazer - Kit com 5g de pó + 2,5ml de líquido + 5ml de glaze+ 2,5 ml de primer	UN	CONSUMO	240	288	406250	R\$ 169,82	R\$ 48.908,16
24	Cimento Odontológico Composição: Fosfato De Zinco, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo - Kit pó 28G + líquido 10ML	UN	CONSUMO	30	36	404541	R\$ 54,52	R\$ 1.962,72
25	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Ativação: Autopolimerizável, Composição: Óxido De Zinco, Hidrocortisona, Timol Iodado, Aspecto Físico: Pó – Frasco com 50G	FR	CONSUMO	20	24	438127	R\$ 17,49	R\$ 419,76
26	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Composição: Com Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo - Pó 12G+líquido 10ML	UN	CONSUMO	20	24	404553	R\$ 36,11	R\$ 866,64
27	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única - Pote 25 Gramas	UN	CONSUMO	40	48	404547	R\$ 29,90	R\$ 1.435,20
28	Cimento Odontológico Tipo: Resinoso, Ativação: Dual, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo - Kit com 2,5G de base + 2,5G de catalisador	UN	CONSUMO	24	24	404556	R\$ 193,33	R\$ 4.639,92
29	Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Eugenol, Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 20 ML	FR	CONSUMO	24	28	404552	R\$ 32,22	R\$ 902,16
30	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50CM, Comprimento: 7,50CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável - Pacote com 500 Unidades	PC	CONSUMO	120	150	628256	R\$ 19,12	R\$ 2.868,00
31	Condicionador De Porcelana Concentração: 10%, Aspecto Físico: Gel, Tipo: Ácido Fluorídrico – Seringa com 2,5ML	ML	CONSUMO	24	28	391948	R\$ 19,08	R\$ 534,24



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº: 671/2025

FOLHA Nº: _____

RÚB.: _____

32	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel – Seringa 2,5 ML	ML	CONSUMO	288	360	391582	R\$ 10,11	R\$ 3.639,60
33	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas , Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril –	EMB	CONSUMO	20	24	419003	R\$ 47,37	R\$ 1.136,88
34	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 2ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas , Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril –	EMB	CONSUMO	20	24	419004	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
35	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 35, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMB	CONSUMO	20	24	418992	R\$ 55,27	R\$ 1.326,48
36	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 30, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril	EMB	CONSUMO	20	24	418990	R\$ 45,71	R\$ 1.097,04
37	Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: M, Comprimento: 28MM- Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMB	CONSUMO	20	24	419013	R\$ 29,39	R\$ 705,36
38	Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Mf, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMB	CONSUMO	20	24	438277	R\$ 35,70	R\$ 856,80
39	Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Pp (Ff), Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMB	CONSUMO	20	24	419184	R\$ 42,67	R\$ 1.024,08
40	Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Pm (Fm), Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMB	CONSUMO	20	24	419044	R\$ 40,23	R\$ 965,52
41	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida	EMB	CONSUMO	20	24	419006	R\$ 38,89	R\$ 933,36
42	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: 2ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120	EMB	CONSUMO	20	24	419007	R\$ 37,57	R\$ 901,68



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº: 671/2025

FOLHA Nº: _____

RÚB.: _____

	Pontas, Característica Adicional: Sortida.							
43	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 40, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	EMB	CONSUMO	20	24	419538	R\$ 38,94	R\$ 934,56
44	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 25, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo) Estojo 120 Pontas	EMB	CONSUMO	20	24	418963	R\$ 41,93	R\$ 1.006,32
45	Corante Tipo: Azul De Metileno, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Ci 52015 - Frasco com 60ML	FR	CONSUMO	12	14	329774	R\$ 70,81	R\$ 991,34
46	Dente Artificial Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Anteriores Inferiores, - Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	UN	CONSUMO	30	36	407417	R\$ 44,84	R\$ 1.614,24
47	Dente Artificial Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Anteriores Superiores, - Apresentação: Placa C/ 6 Dentes.	UN	CONSUMO	120	150	407416	R\$ 35,19	R\$ 5.278,50
48	Dente Artificial Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Posteriores Inferiores, - Apresentação: Placa C/ 8 Dentes.	UN	CONSUMO	120	150	407418	R\$ 62,93	R\$ 9.439,50
49	Dente Artificial Tipo: Tripla Prensagem, Material: Resina Composta E Acrílica, Região: Dentes Posteriores Inferiores, - Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	UN	CONSUMO	120	150	407413	R\$ 39,75	R\$ 5.962,50
50	Dente Artificial Tipo: Tripla Prensagem, Material: Resina Composta E Acrílica, Região: Dentes Posteriores Superiores, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	UN	CONSUMO	120	150	407412	R\$ 32,46	R\$ 4.869,00
51	Dente Artificial Tipo: Tripla Prensagem, Material: Resina Composta E Acrílica, Região: Dentes Anteriores Inferiores, Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	UN	CONSUMO	120	150	407411	R\$ 40,43	R\$ 6.064,50
52	Dente Artificial Tipo: Tripla Prensagem, Material: Resina Composta E Acrílica, Região: Dentes Anteriores Superiores, Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	UN	CONSUMO	120	150	407409	R\$ 35,82	R\$ 5.373,00



53	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Flúor, Sabor: Frutas, Tipo: Infantil, Capacidade: 50G – Apresentação tubo de 50G	UN	CONSUMO	560 0	7000	627891	R\$ 6,56	R\$ 45.920,00
54	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Flúor, Tipo: Adulto, Capacidade: 90G – Apresentação tubo 90 G	UN	CONSUMO	400 0	5000	627890	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
55	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura /Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 30CM, Componentes: C/Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único – Rolo com 100 Metros	RL	CONSUMO	288	345	442386	R\$ 137,05	R\$ 47.282,25
56	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura /Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único. – Rolo com 100 Metros	RL	CONSUMO	288	345	442385	R\$ 63,90	R\$ 22.045,50
57	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 40CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único – Rolo com 100 Metros	RL	CONSUMO	288	345	443097	R\$ 221,93	R\$ 76.565,85
58	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Branca - Unidade	UN	CONSUMO	346	432	404892	R\$ 2,90	R\$ 1.252,80
59	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo - Unidade	UN	CONSUMO	346	432	431409	R\$ 2,91	R\$ 1.257,12
60	Escova Dental Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados, Modelo: Macio, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Comprimento Mínimo 150mm E Largura Mínima 16mm, Tipo Cerdas: Pontas Polidas. - Unidade	UN	CONSUMO	400 0	5000	435448	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00
61	Escova Dental Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Reto, Formato	UN	CONSUMO	560 0	7000	398861	R\$ 5,85	R\$ 40.950,00



	Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Infantil, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente-Flexível, Características-Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas - Unidade								
62	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Pastilha - Caixa com 120 Pastilhas	CX	CONSUMO	240	288	425849	R\$ 31,07	R\$ 8.948,16	
63	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Gel – Bisnaga com 36ML/40G	BN	CONSUMO	240	288	427612	R\$ 215,24	R\$ 61.989,12	
64	Filme Radiológico Tipo: Odontológico, Adicional: Para Processamento Seco, Dimensões: 20 X 25CM - Caixa com 100 Unidades	CX	CONSUMO	30	36	415448	R\$ 368,90	R\$ 13.280,40	
65	Filme Radiológico Tipo: Odontológico, Dimensões: Cerca De 30 X 40MM - Caixa com 100 Unidades	CX	CONSUMO	40	48	474982	R\$ 269,43	R\$ 12.932,64	
66	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual - Embalagem com 24 Fios	EMB	CONSUMO	64	80	487429	R\$ 48,14	R\$ 3.851,20	
67	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual - Embalagem com 24 envelopes	EMB	CONSUMO	64	80	487442	R\$ 54,05	R\$ 4.324,00	
68	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De	EMB	CONSUMO	48	60	487418	R\$ 44,76	R\$ 2.685,60	



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº: 671/2025

FOLHA Nº: _____

RÚB.: _____

	10MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual - Embalagem com 24 envelopes							
69	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual - Embalagem com 24 envelopes	EMB	CONSUMO	30	36	487096	R\$ 344,20	R\$ 12.391,20
70	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 22MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual - Embalagem com 36 envelopes	EMB	CONSUMO	30	36	487123	R\$ 397,71	R\$ 14.317,56
71	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 18MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual - Embalagem com 12 envelopes	EMB	CONSUMO	30	36	487102	R\$ 262,45	R\$ 9.448,20
72	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual - Embalagem com 24 envelopes	EMB	CONSUMO	60	72	487560	R\$ 39,13	R\$ 2.817,36
73	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0,	EMB	CONSUMO	64	80	487429	R\$ 60,29	R\$ 4.823,20



	Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual - Embalagem com 24 envelopes							
74	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 100M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. - Rolo com 100 MT	RL	CONSUMO	560 0	7000	407293	R\$ 6,72	R\$ 47.040,00
75	Fio Ortodôntico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Duro, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,70MM - Rolo com 50G/ 3 Metros	RL	CONSUMO	20	24	242610	R\$ 22,04	R\$ 528,96
76	Fio Ortodôntico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Duro, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,80MM - - Rolo com 50G/ 3 Metros	RL	CONSUMO	20	24	341490	R\$ 17,39	R\$ 417,36
77	Fio Ortodôntico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Duro, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,90MM - Rolo com 50G/ 3 Metros	RL	CONSUMO	20	24	283196	R\$19,11	R\$ 458,64
78	Fio Ortodôntico Material: Cromo Níquel, Tipo: Amarelo, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,08MM - Rolo com 50G	RL	CONSUMO	20	24	289218	R\$ 21,50	R\$ 516,00
79	Fio Ortodôntico Material: Cromo Níquel, Tipo: Amarelo, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,12MM - Rolo com 40G	RL	CONSUMO	20	24	289217	R\$ 16,30	R\$ 391,20
80	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Médio, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável - Rolo com 2,5MT	RL	CONSUMO	10	12	467269	R\$ 50,51	R\$ 606,12
81	Fita Adesiva Material: Papel Crepado, Tipo: Fita Adesiva Autoclave, Largura: 19MM, Comprimento: 30M, Aplicação: Esterilização, Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica. - Rolo com 30 Metros	RL	CONSUMO	192	240	626170	R\$ 10,64	R\$ 2.553,60
82	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso - Frasco com 475 ML	FR	CONSUMO	96	120	405632	R\$ 20,31	R\$ 2.437,20
83	Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar, Apresentação:	FR	CONSUMO	36	43	453232	R\$ 53,53	R\$ 2.301,79



	Aerosol, Temperatura: Cerca De -50°C – Frasco 200ML							
84	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Comum Tipo II – Embalagem 1KG	KG	CONSUMO	48	60	428416	R\$ 9,78	R\$ 586,80
85	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo IV – Embalagem 1KG	KG	CONSUMO	64	80	428417	R\$ 17,51	R\$ 1.400,80
86	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo III – Embalagem 1 KG	KG	CONSUMO	64	80	428415	R\$ 9,99	R\$ 799,20
87	Gorro Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Elástico Nuca, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 20G/M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais 1: Hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex – Caixa com 100 Unidades	CX	CONSUMO	320	400	428627	R\$ 19,19	R\$ 7.676,00
88	Indicador Químico Classe: Classe Iv, Tipo Uso: Interno, Tipo: Multiparamétrico, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor – Embalagem com 250 tiras	EMB	CONSUMO	24	28	332345	R\$ 148,32	R\$ 4.152,96
89	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Alginato De Sódio E Água, Aplicação: Para Gessos E Acrílicos – Frasco com 1Litro	FR	CONSUMO	10	12	428472	R\$ 78,52	R\$ 942,24
90	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente – Caixa com 100 unidades	CX	CONSUMO	12	14	313628	R\$ 40,69	R\$ 569,66
91	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente – Caixa com 100 unidades	CX	CONSUMO	10	12	273178	R\$ 40,85	R\$ 490,20
92	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente – Caixa com 100 unidades	CX	CONSUMO	24	28	299240	R\$ 44,27	R\$ 1.239,56
93	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Spray Com Adaptador, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc – Frasco com 200 ML Spray	FR	CONSUMO	40	48	246952	R\$ 59,98	R\$ 2.879,04
94	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster,	CX	CONSUMO	144	180	385112	R\$ 11,75	R\$2.115,00



	Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio – Caixa com 50 unidades							
95	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural, Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado, Dimensão: Cerca De 14 X 14CM, Tipo Uso*: Uso Único, descartável – Embalagem com 26 unidades	EMB	CONSUMO	40	48	442191	R\$ 26,87	R\$ 1.289,76
96	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7MM, Tipo Uso: Descartável – Rolo com 50 CM	RL	CONSUMO	116	144	406146	R\$ 20,80	R\$ 2.995,20
97	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5MM, Tipo Uso: Descartável. – Rolo com 50 MM	RL	CONSUMO	116	144	406145	R\$ 10,67	R\$ 1.536,48
98	Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré-Cortada, Formato: Fita, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Largura: 10MM, Tipo Uso: Descartável – Embalagem com 50 Unidades	UN	CONSUMO	116	144	406147	R\$ 7,07	R\$ 1.018,08
99	Oculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Policarbonato Com Tratamento Anti-Risco E Anti-Em Cor Lente: Incolor, Características Adicionais: Contra Luminosidade Intensa, Raios Ultravioleta. - Unidade	UN	CONSUMO	40	50	363744	R\$ 12,09	R\$ 604,50
100	Pasta Moldagem Material Básico: Óxido De Zinco E Eugenol, Tipo: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo – Conjunto com 60G de pasta base + 60G de catalisador	CJ	CONSUMO	30	36	428740	R\$ 64,81	R\$ 2.333,16
101	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Adição, Tipo: Denso + Fluido + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo – Conjunto com 1Kg de denso + 120G de fluido + 50G de catalisador	CJ	CONSUMO	10	12	428723	R\$ 217,91	R\$ 2.614,92
102	Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Condensação, Tipo: Denso+Fluido+Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo – Conjunto com	CJ	CONSUMO	10	12	428720	R\$ 194,60	R\$ 2.335,20



	1KG de denso + 120G de fluido + 50G de catalisador							
103	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor – Bisnaga com 90G	BN	CONSUMO	30	36	417702	R\$ 9,43	R\$ 339,48
104	Pavio - Lamparina / Toucheira Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira – Pacote com 12 unidades	PC	CONSUMO	30	36	150958	R\$ 26,63	R\$ 958,68
105	Pedra - Pomes Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino - Unidade	UN	CONSUMO	30	36	233497	R\$ 19,26	R\$ 693,36
106	Pedra Afiar Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10CM, Largura: 2,5CM, Espessura: 10MM, - Unidade	UN	CONSUMO	10	12	456357	R\$ 33,17	R\$ 398,04
107	Petrolato Aspecto Físico: Pasta Cerosa Incolor Ou Branca, Grau De Pureza: Altamente Refinada, Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo, Número De Referência Química: Cas 8009-03-8. - Embalagem com 1KG	KG	CONSUMO	20	24	401693	R\$ 44,66	R\$ 1.071,84
108	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Ativação Por Microondas, Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 120ML	FR	CONSUMO	20	24	433636	R\$ 153,08	R\$ 3.673,92
109	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó, Cor: Com Cor - Embalagem com 2,25KG	EMB	CONSUMO	20	24	390459	R\$ 297,90	R\$ 7.149,60
110	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 250ML	FR	CONSUMO	20	24	390456	R\$ 87,97	R\$ 2.111,28
111	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido, Componente Adicional: Com Agente De Ligação Cruzada - Frasco com 1 Litro	LT	CONSUMO	20	24	390462	R\$ 142,79	R\$ 3.426,96
112	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável, Aspecto Físico: Pó, Cor: Incolor/Rosa - Embalagem com 2,25KG	EMB	CONSUMO	20	24	390465	R\$ 421,12	R\$ 10.106,88
113	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável, Aspecto Físico: Líquido, Componente Adicional: Com Agente De Ligação Cruzada - Frasco com 1LT	FR	CONSUMO	20	24	390462	R\$ 147,01	R\$ 3.528,24



114	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Escupível - Seringa com 4G	UN	CONSUMO	40	48	404479	R\$ 100,99	R\$ 4.847,52
115	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual - Frasco com 475ML	FR	CONSUMO	120	144	405620	R\$ 15,47	R\$ 2.227,68
116	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional Fotopolimerizável, Componente Adicional: Flúor - Seringa com 2G	UN	CONSUMO	30	36	390777	R\$ 62,86	R\$ 2.262,96
117	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual - Unidade	UN	CONSUMO	120 0	1440	439709	R\$ 2,00	R\$ 2.880,00
118	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, numerada, componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual -Unidade	UN	CONSUMO	120 0	1440	445833	R\$ 2,87	R\$ 4.132,80
119	Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente - Frasco com 5ML	FR	CONSUMO	12	14	391629	R\$ 40,60	R\$ 568,40
120	Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, descartável - Pacote com 40 unidades	PC	CONSUMO	100 0	1200	406292	R\$ 9,68	R\$ 11.616,00
121	Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc, Tipo: Sangue, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, descartável - Unidade	UN	CONSUMO	120	150	406293	R\$ 29,33	R\$ 4.399,50
122	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150MM, Largura: 4MM, Apresentação: Envelope C/12	EMB	CONSUMO	150	180	406283	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00



	Unidades, Tipo Uso: Estéril, descartável - Embalagem com 12 Tiras							
123	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150MM, Largura: Cerca De 3MM, Apresentação: Serrilhada, Tipo Uso: Esterilizável - Embalagem com 6 tiras	EMB	CONSUMO	150	180	450620	R\$ 55,19	R\$ 9.934,20
124	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170MM, Largura: Cerca De 4MM, Tipo Uso: Descartável - Embalagem com 50 tiras	EMB	CONSUMO	150	180	423570	R\$ 12,04	R\$ 2.167,20
125	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170MM, Largura: Cerca De 2,5MM, Tipo Uso: Descartável - Embalagem com 50 tiras	EMB	CONSUMO	150	180	433472	R\$ 13,48	R\$ 2.426,40
VALOR TOTAL LOTE 3 – INSUMOS ODONTOLÓGICOS							R\$ 828.161,12	

LOTE 4 – MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	CONSUMO/ PERMANENTE	QTD MIN.	QTD MÁX	CÓD. CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável – Caixa com 50 Tubetes de 1,8ML	CX	CONSUMO	480	600	297697	R\$ 218,32	R\$ 130.992,00
2	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/200.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável – Caixa com 50 tubetes de 1,8ML	CX	CONSUMO	240	300	297696	R\$ 241,07	R\$ 72.321,00
3	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório – Embalagem com 1 Litro	LT	CONSUMO	36	43	341174	R\$ 24,55	R\$ 1.055,65
4	Clorexidina Digluconato Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica – Embalagem com 1 Litro	LT	CONSUMO	36	43	444051	R\$ 22,73	R\$ 977,39
5	Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido – Frasco com 20ML	FR	CONSUMO	20	24	432427	R\$ 12,50	R\$ 300,00
6	Eucaliptol Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fórmula Química: C10h18o, Peso	FR	CONSUMO	30	36	413018	R\$ 22,06	R\$ 794,16



	Molecular: 154,25G/MOL, Pureza Mínima: Mínimo De 99%, Número De Referência Química: Cas 470-82-6 – Frasco com 10ML							
7	Fluoreto De Sódio Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, característica Adicional: Acidulado – Frasco com 200ML	FR	CONSUMO	48	60	428104	R\$ 21,62	R\$ 1.297,20
8	Fluoreto De Sódio Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro – Frasco 200ML	FR	CONSUMO	24	28	428103	R\$ 13,66	R\$ 382,48
9	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada - Litro	LT	CONSUMO	5	6	443871	R\$ 25,80	R\$ 154,80
10	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerínada – Frasco com 10 ML	FR	CONSUMO	12	14	374821	R\$ 10,94	R\$ 153,16
11	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja, Princípio Ativo: Fibrinogênio E Fibrina Humanos, Dimensões: Cerca De 5 X 10CM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, - Embalagem com 10 Unidades	EMB	CONSUMO	48	60	434481	R\$ 66,29	R\$ 3.977,40
12	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja, Princípio Ativo: Gelatina Purificada, Dimensões: Cerca De 8 X 12,5CM, Esterilidade*: Descartável E Estéril - Unidade	UN	CONSUMO	40	50	614379	R\$ 103,68	R\$ 5.184,00
13	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido – Frasco com 10ML	FR	CONSUMO	40	50	422554	R\$ 19,25	R\$ 962,50
14	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó – Frasco com 10G	FR	CONSUMO	14	16	404585	R\$ 7,75	R\$ 124,00
15	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo – Embalagem com 13G de Base + 11G de Catalisador	EMB	CONSUMO	14	16	404562	R\$ 47,92	R\$ 766,72
16	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 5% De Cloro Ativo – Embalagem com 5LT	LT	CONSUMO	24	28	431304	R\$ 18,37	R\$ 514,36
17	Iodofórmio Composição: Em Éter Etilico, Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada	FR	CONSUMO	12	14	428147	R\$ 51,84	R\$ 725,76



	- Frasco com 10ML							
18	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável - Caixa com 50 tubetes de 1,8ML	CX	CONSUMO	116	144	269850	R\$ 122,33	R\$ 17.615,52
19	Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000 - Caixa com 50 tubetes de 1,8 ML	CX	CONSUMO	192	240	269888	R\$ 159,97	R\$ 38.392,80
20	Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cânfora, Aspecto Físico: Líquido - Frasco com 20ML	FR	CONSUMO	30	36	429902	R\$ 18,12	R\$ 652,32
21	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio - Conjunto com 10Ml de verniz + 10 ML de Fluoreto De Sódio	UN	CONSUMO	24	28	428166	R\$ 71,42	R\$ 1.999,76
VALOR TOTAL LOTE 1 – INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS								R\$ 416.239,02
VALOR TOTAL LOTE 2 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS								R\$ 1.444.601,77
VALOR TOTAL LOTE 3 – INSUMOS ODONTOLÓGICOS								R\$ 828.161,12
VALOR TOTAL LOTE 4 – MEDICAMENTOS								R\$ 279.342,98
TOTAL LOTES 1,2,3 E 4								R\$ 2.968.344,89

3.1 O objeto encontra-se especificado em lotes e itens, com indicação de descrição técnica, unidade de fornecimento, classificação contábil aplicável, quantitativos mínimos e máximos estimados, código CATMAT e valor estimado, conforme planilhas integrantes deste Termo de Referência, as quais constituem parte indissociável do instrumento.

3.2 Os quantitativos estimados foram definidos com base na necessidade projetada de fornecimento dos instrumentos, equipamentos, insumos e medicamentos odontológicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado no ANEXO I – TÉCNICA QUANTITATIVA, observados o histórico de consumo, a demanda assistencial estimada e a necessidade de manutenção do abastecimento regular das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 O CATMAT REFERENTE AO ITEM 15 CONSTANTE NO LOTE 2 (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS), INFORMADO PELO CATÁLOGO DE



PREÇOS, POSSUI DESCRIÇÃO APROXIMADA, SENDO RESPEITADA A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CONSTANTE NESTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO. Desta forma o código CATMAT cuja descrição padronizada não corresponda integralmente ao item efetivamente pretendido, prevalecerá, para fins de compreensão técnica do item e formulação da proposta, a descrição complementar constante deste Termo de Referência.

3.4 O fornecimento do objeto será efetuado em remessas parceladas, conforme a necessidade da Administração, observando-se prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser encaminhada por e-mail ou entregue em mãos à contratada, contendo a indicação do item, quantitativo, unidade solicitante e demais informações necessárias ao regular cumprimento da obrigação.

4. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se inicialmente pelo Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar que identificou a necessidade de aquisição de **INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS** indispensáveis à manutenção e ampliação dos serviços prestados na rede municipal de saúde, contemplando as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A medida fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a integralidade da assistência odontológica, assegurando condições adequadas para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2 Trata-se de insumos essenciais para a realização de procedimentos clínicos, preventivos e especializados, cuja ausência compromete de forma direta a prestação do serviço público, gerando risco de descontinuidade de atendimentos, suspensão de procedimentos eletivos e emergenciais e consequente prejuízo aos seus usuários.

4.3 Ressalte-se que a saúde bucal integra o direito fundamental à saúde previsto na Constituição Federal de 1988, que em seu art. 6º a estabelece como saúde como um dos direitos sociais e, no art. 196, determina que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”. Esse direito é regulamentado pela Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe



sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, abrangendo integralmente a saúde bucal como componente essencial da saúde integral do indivíduo. Ademais, a Política Nacional de Saúde Bucal, reforça a indissociabilidade entre saúde geral e saúde bucal, reconhecendo-a como parte indispensável para a qualidade de vida e bem-estar da população.

4.4 Cumpre destacar que a contratação está alinhada à Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente e ao Plano Municipal de Saúde, que prevê a ampliação da assistência especializada e a consolidação da atenção básica como porta de entrada do sistema.

4.5 Dessa forma, a aquisição dos insumos odontológicos justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, fundamentando-se em parâmetros técnicos, em dados de consumo histórico e na análise prospectiva da demanda futura, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.6 O Plano de Contratação Anual, não foi elaborado para o exercício de 2025 por esta municipalidade até a presente data. A ausência do PCA, não invalida o prosseguimento do processo. Nesse sentido, a contratação pretendida, decorre de necessidade estrutural e permanente da rede municipal de saúde bucal, cujo abastecimento regular constitui obrigação constitucional do ente público, nos termos dos arts. 6º e 196 da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/1990.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A proposta de solução consiste na aquisição planejada e centralizada de **INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS** por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o objetivo de atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades das unidades assistenciais odontológicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande/RJ.

5.2 Após a conclusão do procedimento licitatório e a assinatura da Ata de Registro de Preços, a execução da contratação ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, observados os prazos de entrega definidos, bem como as exigências técnicas, sanitárias e de acondicionamento, garantindo a integridade, rastreabilidade e validade dos produtos fornecidos.

5.3 A solução prevê que os itens registrados na Ata poderão ser solicitados durante o respectivo prazo de vigência, observando-se, para cada item, os quantitativos estimados e o



saldo disponível. A execução de cada fornecimento será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento - AFO, contendo o detalhamento da unidade solicitante, local de entrega, item solicitado, quantidade, prazo de entrega e demais elementos necessários ao regular cumprimento da obrigação.

5.4 A contratação se encerrará com o término da vigência da Ata de Registro de Preços e com o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes nas contratações dela decorrentes, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços e com a legislação vigente.

5.5 Assim, a contratação proporcionará regularidade no abastecimento dos materiais odontológicos, continuidade dos serviços de saúde bucal, redução do risco de desabastecimento e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, ao permitir aquisições compatíveis com a necessidade real da Administração.

6. DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO:

6.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se por se tratar de solução juridicamente adequada à contratação de bens comuns cuja demanda ocorre de forma sucessiva ao longo do exercício e cuja aquisição se revela mais eficiente quando realizada por entregas parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração. No caso concreto, a sistemática mostra-se compatível com o abastecimento continuado das unidades de saúde bucal, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável ao registro de preços regulamentando pelo Decreto Municipal 2230/2024. Ademais a demanda ocorre de forma contínua, variável e não integralmente previsível, o SRP possibilita futuras contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos

6.2 Considerando que a demanda ocorre de forma contínua, variável e não integralmente previsível, o Sistema de Registro de Preços, com aquisição em lotes distintos: Lote 1 (Instrumentos Odontológicos), Lote 2 (Equipamentos Odontológicos), Lote 3 (Insumos Odontológicos) e Lote 4 (Medicamentos Odontológicos) possibilita futuras contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, assegurando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, com pagamento restrito aos quantitativos efetivamente fornecidos. A escolha encontra fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



6.3 DA ATA:

6.3.1 Do prazo de vigência da ATA de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar do 1º dia útil após a sua publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.3.2 O Sistema de Registro de Preços é aplicável à Administração com possibilidade de contratação futura conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de consumo imediato da totalidade dos itens registrados revelando-se a solução mais vantajosa, eficiente e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência, vantajosidade, continuidade dos serviços públicos e planejamento, conforme preveem os arts. 5º, 11 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, facultando-se a realização das aquisições conforme a necessidade administrativa efetivamente verificada, observada a vantajosidade e a legislação vigente.

6.3.4 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo instrumento juridicamente cabível, inclusive por autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou outro instrumento similar admitido pela legislação aplicável

6.3.5 A Lei nº 14.133/2021 permite a prorrogação da Ata de Registro de Preços (ARP) por um período igual ao da vigência inicial, desde que comprovada a vantagem do preço registrado. O prazo de vigência da ARP é de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, desde que comprovada a vantajosidade, totalizando no máximo dois anos.

6.3.6. Órgão gerenciador da ATA: Secretaria Municipal de Saúde, de Iguaba Grande, caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, inclusive o gerenciamento dos quantitativos registrados, o acompanhamento dos saldos, a indicação do fornecedor para atendimento das demandas e a condução dos procedimentos de revisão dos preços registrados, os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos nos arts. 111 e 113 do Decreto Municipal nº 2230/2024, mediante requerimento fundamentado do fornecedor, instruído com planilha demonstrativa e documentação comprobatória da variação dos custos, condicionada à comprovação de fato superveniente que torne os preços registrados inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



Não havendo acordo na negociação, o fornecedor será liberado do compromisso sem penalidade e o órgão gerenciador convocará o cadastro de reserva ou providenciará novo certame, nos termos do art. 113, § 3º a 8º, do Decreto Municipal nº 2230/2024

6.3.7. De acordo com o Decreto 2230/2024:

Art. 101. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I.** Realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 97;
- II-** Consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III-** Elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços;
- IV-** Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
- V-** Realizar a necessária pesquisa de mercado ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
- VI-** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VII-** Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

6.4 Poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, de acordo com o Art. 86, inciso I e II **do § 3º**, desde que:

- a)** Seja comprovada a vantagem da adesão;
- b)** Haja anuência do órgão gerenciador;



c) Haja consentimento expresso do fornecedor.

6.5 A adesão estará limitada a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado para cada item, conforme previsto na legislação vigente.

6.6. A responsabilidade pela aquisição, formalização da contratação e gestão do contrato com o órgão aderente será exclusiva deste.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Em observância ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicam-se às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais os benefícios do tratamento diferenciado e favorecido, incluindo: O empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, com preferência de contratação em caso de propostas no intervalo de até 5% superiores à melhor oferta e o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização de documentação fiscal e trabalhista com irregularidades sanáveis, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006.

7.2. Considerando que todos os lotes que compõem o objeto da presente licitação possuem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplica a reserva de cota nem a exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo assegurada a ampla participação dos interessados que atendem integralmente às disposições do edital e deste Termo de Referência, sem prejuízo dos demais benefícios previstos na LC nº 123/2006

VALOR TOTAL LOTE 1 – INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 416.239,02
VALOR TOTAL LOTE 2 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 1.444.601,77
VALOR TOTAL LOTE 3 – INSUMOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 828.161,12
VALOR TOTAL LOTE 4 – MEDICAMENTOS	R\$ 279.342,98



8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

8.1 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS

8.1.1 Considerando que a contratação tem por objeto a prestação de serviços comuns e/ou fornecimento de itens comuns, disponíveis no mercado por diversas empresas, **NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**, independentemente de sua forma de constituição. Tal medida visa preservar a competitividade do certame, garantindo maior participação de fornecedores individuais e, por consequência, promovendo a economicidade da contratação.

8.2 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

8.2.1 A participação de cooperativas, **NÃO SERÁ ADMITIDA**, tendo em vista as especificidades regulatórias do objeto licitado. Os produtos constantes nos quatro lotes são sujeitos a controle sanitário regulatório pela ANVISA e a legislação pertinente (Lei nº 6.360/1976 e RDC nº 751/2022) exige que o fornecedor detenha, em seu próprio nome, autorização de funcionamento, licença sanitária e, conforme o caso, registro dos produtos comercializados. A natureza do fornecimento impõe que a responsabilidade pela rastreabilidade, pela conformidade regulatória e pela responsabilidade técnica dos produtos recaia diretamente sobre o fornecedor contratado, exigência que deve ser verificada de forma individualizada. A vedação ora estabelecida fundamenta-se na incompatibilidade operacional e regulatória com as exigências sanitárias específicas deste objeto.

9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E AMOSTRAS

9.1. DO CATÁLOGO TÉCNICO: A licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico. Ressalta-se que, priorizando celeridade processual, tal exigência configura-se como condição prévia e obrigatória para a futura e eventual adjudicação e homologação do certame em favor do participante, vinculando a proposta apresentada à marca e ao modelo previamente acordado.



9.2 Será exigido catálogo técnico referentes aos **itens de nº 1 a 20**, constantes do **LOTE 02 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, correspondentes exclusivamente ao licitante se sagrar vencedor do referido lote.

9.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO

9.4.1 O catálogo deverá ser apresentado em formato de arquivo digital em até 3 dias uteis após convocação formal de envio a ser realizado por esta secretaria requisitante, a ser enviado pelo e-mail demad.sms@iguaba.rj.gov.br, com texto obrigatoriamente em português, contendo descrição técnica completa, imagens ilustrativas, especificações compatíveis com o TR, marca e modelo exatos, e informações de conformidade sanitária quando aplicável. Cabendo destacar que os catálogos apresentados, serão disponibilizados para acesso de qualquer participante ou interessado junto a aba de arquivos da contratação na plataforma licitatória.

9.4.2 O catálogo técnico deverá conter minimamente, de forma clara, precisa e suficiente à análise técnica:

- a) Descrição técnica completa do equipamento oferecido;
- b) Imagens ilustrativas que permitam a identificação visual do bem;
- c) Especificações técnicas compatíveis com o descritivo do item constante neste Termo de Referência;
- d) Marca e modelo exatos do equipamento ofertado;
- e) Informações de verificação de conformidade sanitária, funcional, de desempenho e segurança, quando aplicável.

9.5 FINALIDADE DA EXIGÊNCIA

9.5.1 A apresentação do catálogo técnico de amostras visa demonstrar que existem no mercado produtos odontológicos com as características técnicas mínimas desejadas, verificar a equivalência técnica entre o objeto exigido e o objeto oferecido, garantindo a visão e a exequibilidade da proposta, os bens permanentes odontológicos ofertados atendem aos padrões sanitários, de segurança e de eficácia exigidos para uso em serviços de saúde pública, vincular a adjudicação, a homologação e as futuras entregas à marca e ao modelo previamente aprovado pela Administração.



9.6 AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 A avaliação do catálogo técnico será realizada pelo setor técnico designado, com emissão de parecer técnico conclusivo, observando critérios objetivos, tais como: conformidade das informações apresentadas com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; compatibilidade funcional do equipamento oferecido com a finalidade a que se destina; adequação das características técnicas declaradas; identificação inequívoca de marca e modelo; e atendimento às exigências normativas e sanitárias aplicáveis, quando pertinentes.

9.6.2 O catálogo técnico será avaliado pelo **Coordenador do Departamento de Saúde Bucal: Dr. Carlos Eduardo Gomes Tinoco** - matrícula 44.247, CRO-RJ 31.615, **Auxiliar de Saúde Bucal, Rosane Regina Vigni Bragança** - matrícula 1.672, CRO-RJ-ASB 13.907 e a **Odontóloga Erica Mattos do Amaral** – matrícula 3505, CRO-RJ 28.927 que ficarão responsáveis pela análise do catálogo em conformidade com os itens contidos neste Termo de Referência;

9.6.3 A simples apresentação do catálogo técnico não implica sua aprovação automática no certame. O catálogo deverá comprovar, de forma inequívoca, o atendimento integral às especificações técnicas necessárias.

9.6.4 A não apresentação do catálogo no prazo previsto, bem como a apresentação que não comprove a equivalência técnica do equipamento oferecido, acarretará a desclassificação do licitante, sendo convocado o licitante subsequentemente, observando a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento nos mesmos moldes previstos para a reprovação de amostras.

9.7 VINCULAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

9.7.1 Os equipamentos odontológicos fornecidos durante a vigência do Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos integralmente à marca e ao modelo aprovado no catálogo técnico, sendo vedada qualquer substituição sem prévia e autorização expressa da Administração.



9.7.2 A aprovação do catálogo técnico não exime a contratada da responsabilidade pelo fornecimento em conformidade com este Termo de Referência, ficando sujeitos à glosa e aplicação das deliberações cabíveis em caso de divergência entre o produto acordado e o acordado entregue.

9.8. DAS AMOSTRAS:

9.8.1 Para fins de análise e avaliação, a Administração exigirá, do licitante provisoriamente vencedor do Lote 1 – Instrumentos Odontológicos. Cabendo ressaltar que primando pela celeridade processual, está previsão se dá como condição mediante aprovação a futura e eventual adjudicação e homologação a favor do participante.

9.8.2 Justifica-se a exigência de amostra em razão de que os instrumentos odontológicos influenciam diretamente a segurança do paciente, a qualidade clínica do procedimento, a compatibilidade com os equipamentos e rotinas operacionais já existentes na rede municipal, bem como a durabilidade, funcionalidade, ergonomia e eficácia dos materiais empregados. Tais atributos, por sua própria natureza, não podem ser integral e satisfatoriamente aferidos por mera descrição documental, catálogo comercial ou declaração do fornecedor, tornando necessária a avaliação material e funcional do produto ofertado, em caráter excepcional e proporcional, para verificação objetiva de sua aderência às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

9.8.3 Será exigida a apresentação de 01 (uma) amostra para cada um dos itens de nº 1 a 76 constantes do Lote 01 – Instrumentos Odontológicos, restrita a exigência aos itens expressamente identificados neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9.8.4 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado por esta secretaria requisitante para apresentar as amostras exigidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para avaliação a ser realizada pelo setor técnico designado, que verificará, de forma objetiva, a conformidade com as especificações técnicas, a qualidade do material, a rotulagem e a regularidade sanitária pertinente, bem como a adequação do item ao uso odontológico pretendido pela Administração.

9.8.5 As amostras deverão ser apresentadas no endereço do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Estrada de São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote



04, Quadra A, Iguaba Grande/RJ, no dia, horário e condições informados na convocação administrativa, os quais deverão ser divulgados de modo a possibilitar a inspeção pelos interessados. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o órgão ou setor requisitante, número do certame, lote e item correspondentes, marca e modelo, razão social e CNPJ do licitante.

9.8.6 A avaliação das amostras será realizada pelo setor técnico designado, com emissão de parecer técnico conclusivo, observando critérios objetivos previamente definidos, notadamente: conformidade com as especificações técnicas exigidas, integridade física do produto, desempenho funcional, qualidade do material e características físicas, sensoriais e funcionais pertinentes à natureza do item, quando aplicável, tudo na forma detalhada no Anexo II – Roteiro Técnico de Avaliação das Amostras Odontológicas.

9.8.7 Sendo aprovada a amostra, terá regular prosseguimento o fluxo do certame quanto ao item correspondente. Em caso de reprovação, o licitante será desclassificado em relação ao item avaliado, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para repetição do procedimento, nos mesmos termos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

9.8.8 Os custos de apresentação, transporte, remessa, logística e eventual retirada das amostras correrão integralmente por conta do licitante, sem qualquer ônus para a Administração. As amostras deverão ser retiradas pelo interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, salvo quando houver previsão expressa de consumo, inutilização ou ensaio destrutivo inerente ao método de avaliação adotado.

9.9 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) A amostra será avaliada pela Administração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento regular, para verificação de sua aderência às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, considerando-se, ainda, a qualidade do material e a adequação ao uso a que se destina;

b) O catálogo técnico e as amostras serão avaliados pelo Coordenador do Departamento de Saúde Bucal, Dr. Carlos Eduardo Gomes Tinoco, matrícula nº 44.247, CRO-RJ nº 31.615, pela Auxiliar de Saúde Bucal Rosane Regina Vigni Bragança, matrícula nº 1.672, CRO-RJ-



ASB nº 13.907, e pela Odontóloga Erica Mattos do Amaral, matrícula nº 3.505, CRO-RJ nº 28.927, que atuarão como responsáveis técnicos pela análise das amostras dos itens contidos neste Termo de Referência;

c) Caberá aos responsáveis técnicos supracitados verificar o atendimento das amostras às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do edital, observando, para cada item, a fidelidade ao descritivo, as características materiais e funcionais exigidas, a adequação ao uso odontológico e os critérios objetivos definidos no roteiro técnico de avaliação;

d) Quaisquer custos de remessa, transporte, apresentação e eventual retirada das amostras correrão por conta do licitante convocado, sem ônus para a Administração;

e) Em caso de reprovação da amostra apresentada para o item avaliado, não será concedida nova oportunidade para substituição do produto no âmbito da mesma convocação, devendo ser observado o procedimento de desclassificação e convocação do licitante subsequente, na forma prevista neste Termo de Referência.

f) A reprovação da amostra deverá ser formalmente justificada em relatório ou parecer técnico de análise, com indicação objetiva dos critérios não atendidos, observando-se exclusivamente os parâmetros previamente definidos neste Termo de Referência e no respectivo roteiro técnico de avaliação;

g) As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de conferência comparativa e controle de conformidade durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como padrão de referência para o recebimento dos itens efetivamente fornecidos;

h) Em caso de necessidade de apresentação de item ou catálogo em substituição a produto anteriormente homologado, em razão de descontinuidade de fabricação, alteração de linha, modificação relevante de composição ou outra circunstância superveniente materialmente relevante, o novo item deverá ser submetido à nova avaliação pela Secretaria Requisitante, a fim de assegurar a manutenção da aderência às exigências do edital e deste Termo de Referência;



- i) Haverá possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras por parte dos licitantes ou demais interessados, tendo em vista que a análise a ser conduzida exclusivamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de parecer técnico conclusivo, elaborado em conformidade com os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo II - Roteiro Técnico de Avaliação de Amostras Odontológicas. Trata-se de ato público. O parecer técnico, de caráter vinculante, atestará de forma clara e fundamentada a aprovação ou reprovação de cada amostra apresentada.
- j) Todas as etapas relativas à convocação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, bem como o resultado da avaliação realizada pela equipe técnica competente, serão devidamente divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município de Iguaba Grande, assegurando o pleno acesso de todos os interessados e o cumprimento do princípio da publicidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, não sendo permitido à contratada transferir a terceiros, sob qualquer forma ou título, as obrigações assumidas perante a Administração. A vedação se justifica pela natureza do objeto licitado, que não apresenta complexidade técnica, operacional ou financeira que demande a participação de terceiros especializados para a sua execução. Trata-se de objeto de natureza comum, cujo fornecimento pode ser integralmente realizado pela própria contratada, sendo a subcontratação medida excepcional reservada a contratações de maior envergadura ou especificidade técnica, o que não se verifica na presente contratação.

A admissão da subcontratação, no presente caso, além de desnecessária, poderia comprometer o controle de qualidade dos produtos fornecidos, a rastreabilidade sanitária exigida pelos órgãos reguladores e a responsabilidade direta da contratada perante a Administração, em prejuízo ao interesse público. A vedação ora estabelecida encontra amparo no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 18, inciso XIX, do Decreto Municipal nº 2230/2024, que autorizam a Administração a restringir ou vedar a subcontratação quando devidamente justificado.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



11.1. A presente contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, administrativos e legais aplicáveis, em estrita conformidade com a Constituição Federal e com a Lei nº 14.133, assegurando que a aquisição dos materiais e insumos odontológicos atendam de forma integral, contínua e eficiente às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

11.2. Requisitos Mínimos:

- A)** Todos os insumos deverão ser novos, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes, não sendo aceitos produtos reconicionados, usados ou fora de linha de produção;
- B)** Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de materiais com características inferiores ou divergentes das aplicações;
- C)** Os insumos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, devidamente identificadas pelo fabricante, com informações sobre número de lote, prazo de validade e data de fabricação.
- D)** Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo itens cuja vida útil seja inferior por característica própria;

11.3 Normas gerais aplicáveis:

11.3.1 Os requisitos da contratação e o fornecimento dos materiais devem observar, no que couber, as seguintes normas, legislações e condições:

- A)** Apresentação de autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, quando exigível, bem como Licença ou Alvará Sanitário válido, emitida pela autoridade sanitária estadual ou municipal competente;
- B)** Cumprimento das normas sanitárias e técnicas aplicáveis à atividade de distribuição e fornecimento de instrumentos, equipamentos, insumos e medicamentos, odontológicos;
- C)** A empresa fornecedora deve apresentar o documento de autorização emitido pela ANVISA para comercializar e/ou fornecer o objeto licitado, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013;
- D)** Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuindo registro, cadastro ou dispensa de registro junto à ANVISA, conforme a natureza,



a classificação de risco e a regulamentação específica aplicável a cada item conforme demonstrado abaixo, nos termos das Resoluções da Diretoria Colegiada – RDCs pertinentes, especialmente a RDC nº 751/2022, sem prejuízo das demais normas sanitárias correlatas.

Nº DO LOTE	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE MATERIAL	SITUAÇÃO ANVISA	DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	FUNDAMENTO
LOTE 1	INSTRUMENTOS	Instrumentais manuais e rotatórios (ex.: fórceps, curetas, brocas...)	Produto para Saúde Classe I - DISPENSA DE REGISTRO	Declaração de dispensa de registro ou comprovação de cadastro	Produtos simples, de baixo impacto. Sujeitos a notificação (RDC751/2022).
LOTE 2	EQUIPAMENTOS	Equipamentos eletro médicos e permanentes (ex.: autoclave, seladora, lavadora ultrassônica)	Produto para saúde Classe I e II - REGISTRO OU CADASTRO OBRIGATÓRIO de acordo com o equipamento.	Nº de registro ou cadastro ANVISA;	Classe I – Baixo Risco / Classe II – Médio Risco - RDC nº 751/2022; RDC nº 185/2001 (quando aplicável)
LOTE 3	INSUMOS	Materiais de consumo clínico (ex.: resinas, selantes, silano, hidróxido de cálcio).	REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO OBRIGATÓRIO	Nº de registro/notificação ANVISA; Produto dentro da validade com nº de lote;	RDC nº 751/2022
LOTE 4	MEDICAMENTOS	Medicamentos odontológicos e de uso em saúde (ex.: anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, soluções medicamentosas)	REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA	Nome comercial e princípio ativo; Nº de registro ANVISA;	Lei nº 6.360/1976; RDC nº 753/2022; RDC nº 471/2021;

- Classe de Risco I – Baixo Risco: Equipamentos simples, que não oferecem risco à vida do paciente, usados como apoio.
- Classe de Risco II – Médio Risco: Equipamentos médicos utilizados diretamente em procedimentos clínicos.
- Classe de Risco III – Alto Risco: Equipamentos complexos, de uso crítico.
- Classe de Risco IV – Máximo Risco: Equipamentos de suporte à vida, implantáveis de alto risco ou materiais com alto risco à vida do paciente.

E) A exigência de registro ANVISA será aplicada de forma proporcional, respeitando a classificação de risco de cada produto.



- F)** A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11, da Lei 14.133/2021;
- G)** As empresas licitantes deverão comprovar que atendem a todas as capacidades técnicas, operacionais e legais aplicáveis no instrumento convocatório, garantindo que apenas fornecedores aptos participem do certame, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na futura contratação.
- H)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.3.2 A exigência de registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA justifica-se pela natureza dos itens licitados, sujeitos ao controle sanitário regulatório previsto na Lei nº 6.360/1976, na Lei nº 9.782/1999 e na RDC nº 751/2022, que condicionam a comercialização de produtos para a saúde à prévia autorização do referido órgão regulador. Do ponto de vista técnico, o registro atesta que o produto foi submetido à avaliação de segurança, eficácia e qualidade, resguardando os pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de riscos decorrentes do uso de insumos sem aval regulatório. Adicionalmente a exigência coíbe a participação de fornecedores que, valendo-se da ausência de regularização sanitária, ofereçam preços artificialmente reduzidos em detrimento da qualidade, evitando prejuízos ao erário. A medida encontra amparo no art. 67, inciso I, e no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se proporcional e indispensável à proteção do interesse público.

12. DA INVERSÃO DE FASES

12.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLL devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em prestígio aos princípios da eficiência, da celeridade e da razoabilidade que devem nortear as licitações.

12.2 O §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica (incisos III e IV do caput), poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, ser precedida da fase de julgamento das propostas (inciso V do caput), desde que tal previsão conste expressamente no instrumento convocatório.



12.3 A adoção dessa sistemática, qual seja habilitação prévia antes do julgamento das propostas, encontra-se plenamente motivada, considerando-se os seguintes fundamentos:

a) Segurança Jurídica e Prevenção de Nulidades: A análise prévia da habilitação elimina, de forma antecipada, a possibilidade de classificação de propostas de licitantes que não atendam aos requisitos habilitatórios, mitigando riscos de adjudicação ou homologação de proposta apresentada por empresa inabilitada. Tal medida previne anulações posteriores e evita a repetição de etapas processuais, garantindo maior estabilidade ao procedimento.

b) Racionalização de Recursos Administrativos: A verificação inicial da habilitação concentra esforços apenas naqueles licitantes aptos sob o ponto de vista jurídico e documental, evitando que a Administração dedique tempo e recursos humanos à análise de propostas que, inevitavelmente, seriam desconsideradas por inabilitação posterior.

c) Mitigação de Riscos Técnicos e Operacionais: Em objetos de alta complexidade técnica, a habilitação prévia permite avaliar, com maior acurácia, a capacidade técnica e operacional das licitantes antes da análise de suas ofertas, assegurando que somente propostas de fornecedores aptos e qualificados sejam efetivamente consideradas no julgamento.

d) Compatibilidade com o Princípio do Planejamento: A medida está alinhada ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente ao princípio do planejamento, uma vez que estabelece um fluxo processual mais coerente com as peculiaridades do objeto licitado, reduzindo retrabalhos e permitindo melhor previsibilidade no andamento do certame.

e) Eficiência, Economicidade e Interesse Público: Ao reduzir o universo de propostas a serem analisadas apenas aos licitantes habilitados, a Administração promove ganho de eficiência, diminui custos operacionais e encurta prazos processuais, assegurando que o interesse público seja atendido de forma célere e vantajosa.

f) Previsão Expressa no Edital e Publicidade do Ato: O procedimento está descrito de forma clara e inequívoca no edital, garantindo ampla publicidade e transparência aos licitantes e ao controle externo, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.



12.4 Em razão da inversão de fases, será iniciada pela verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, se iniciará a fase de julgamento de propostas.

13. PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA

13.1 Fica vedada a participação de empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de instrumentos, equipamentos, insumos e medicamentos odontológicos, atividade que exige o atendimento rigoroso às normas sanitárias brasileiras, a regularização dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a manutenção de licenças e autorizações válidas no território nacional, bem como a responsabilidade técnica compatível com a atividade exercida, assegurando a qualidade, segurança e conformidade dos materiais destinados à rede municipal de saúde;

13.2 Somente serão admitidas empresas que possuam sede, filial ou representação legal no território nacional, com inscrição ativa no CNPJ, licenças sanitárias válidas emitidas pela autoridade competente, responsável técnico legalmente habilitado e capacidade operacional comprovada para o fornecimento dos materiais odontológicos objeto desta contratação. Tal exigência visa assegurar a conformidade legal, técnica e sanitária, a rastreabilidade dos produtos fornecidos, a regularidade perante os órgãos de controle e a plena responsabilização da contratada perante a Administração Pública.

13.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

13.3.1 A licitação instaurada possui formato com admissão de ampla participação, destinada às empresas interessadas que atenderem às seguintes condições:

- a) Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- b) Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema licitatório a ser realizado esta contratação, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema para sua correta utilização.



13.4 VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

13.4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, a pessoa física ou jurídica que estejam enquadradas nas seguintes condições:

a1) Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, ainda na vigência da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02;

a2) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso III, e parágrafo quarto, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

a3) Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todas os entes federativos, na forma do inciso IV, e parágrafo quinto, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da administração ou com agente público que desempenhe função na licitação, OU SEJA AUTOR DO TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BÁSICO E/OU ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) O agente público da Prefeitura de Iguaba Grande, estendendo-se a vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- g) Agente público da Prefeitura de Iguaba Grande, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- h) Que tiverem decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- i) Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- j) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);
- k) Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);
- l) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
- m) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- n) Os impedimentos previstos nos itens a, b e c serão aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

14. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

14.1 A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 62, bem como o Decreto Municipal 2285/2024, disciplina os critérios de habilitação que devem ser observados nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública. Esses critérios visam assegurar a idoneidade e a capacidade dos licitantes para executar o objeto contratual, para fins de habilitação, conforme previsto acima, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



14.1.1 Habilitação Jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade por ações: apresentação conjunta de documento de eleição de seus administradores e alteração ou da consolidação respectiva;

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas *a d*, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

e) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.



- g) Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante.
- h) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.3. Qualificação econômico-financeira

14.3.1. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço patrimonial, a ser apresentado na forma da lei, para que serão observados os índices de $LG = \text{Liquidez Geral} \geq 1$, $LC = \text{Liquidez Corrente} \geq 1$, $SG = \text{Solvência Geral} \geq 1$, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

- a) $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}) = \text{igual ou superior a } 1$.
- b) $LC = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}) = \text{igual ou superior a } 1$.
- c) $SG = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}) = \text{igual ou superior a } 1$.

14.3.2. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação, para os dois exercícios financeiros exigíveis.

14.3.3. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade. Considerando as observações abaixo descritas:

14.3.3.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.



14.3.3.2. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá á apresentar, mediante, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

14.3.3.3. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

14.3.3.4. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

14.3.4. Para fins de apresentação de balanço patrimonial, será exigido Apresentação dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

14.3.4.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

14.3.4.1.2. Publicados em jornal de grande circulação

14.3.4.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

14.3.4.1.4. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital

14.3.4.1.5. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

14.3.4.1.6. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



14.3.4.1.7. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

14.3.4.2. Sociedade criada no exercício em curso:

14.3.4.2.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

14.3.4.2.2. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

14.3.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

14.3.4.3.1. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.3.5. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

14.3.6. Os documentos passíveis de apresentação, referidos no item 20.1, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

14.3.7. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.3.8. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.



14.3.9. A licitante deverá apresentar demonstração e declaração, assinada por profissional habilitado da sua área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômico financeiros previstos e exigíveis na licitação.

14.3.10. Para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis limita-se ao último exercício social ou, no caso de empresas constituídas no mesmo ano da licitação, ao balanço de abertura, devidamente registrados na Junta Comercial.

14.4. Qualificação técnica

14.4.1 Será exigido atestado de capacidade técnica nos seguintes moldes:

Para todos os lotes:

Será exigido como critério de qualificação técnica em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21 e ao poder discricionário desta Administração Pública respeitando a razoabilidade e apenas visando resguardar a administração pública e comprovar que a empresa esteja apta a cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, dessa forma, garantir que o serviço seja executado com a devida qualidade. Destaca-se o [Acórdão 1214/2013-TCU-Plenário](#).

“Para que se obtenha a proposta mais vantajosa é necessária a especificação do produto ou serviço adequados às reais necessidades da Administração e a formulação de exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que não restrinjam a competição e propiciem a obtenção de preços compatíveis com os de mercado, mas que afastem empresas desqualificadas do certame. [Acórdão 1214/2013-TCU-Plenário](#)”

14.4.2 Assim, sendo pertinente e adequado por não ofender os princípios licitatórios como a competitividade, isonomia e legalidade, é prudente a inserção de exigências. Os licitantes deverão apresentar, para cada item oferecido:

14.4.2.1 Comprovação, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo condizente ao objeto do lote que apresentou sua proposta.



14.4.2.2 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.

14.4.2.3 Apresentar o Certificado de Regularidade Técnica da empresa, devidamente em vigor, expedido pelo Conselho Regional competente em plena validade.

14.4.2.4 Comprovação de habilitação legal do responsável técnico pela empresa, através de Certificado de regularidade expedido pelo Conselho de Classe da Categoria, em plena validade.

14.4.2.5 Comprovação de vínculo: A licitante deverá apresentar comprovação de vínculo de trabalho do profissional responsável técnico, conforme constante no Certificado de Regularidade Técnica da empresa, através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços, a fim de comprovar que o mesmo detém a responsabilidade técnica da empresa.

14.4.2.5 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente para todos itens constante de cada lote;

a) No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

b) No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página



da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

c) No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico.

14.4.2.6 O registro a ser apresentado se dá para todos os itens constantes ao lote que seja apresentado proposta pelo interessado.

14.4.2.7 Declaração assinada pelo sócio administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa com indicação do seu registro junto conselho profissional competente, atestando que os produtos fornecidos estão de acordo com a legislação sanitária vigente.

14.4.2.8 No que se refere à qualificação técnica, cumpre esclarecer que o Termo de Referência não estabeleceu exigência de parcelas de maior relevância, tampouco fixou percentual mínimo para fins de atestado de capacidade técnica. Tal opção decorre da estrutura adotada para a presente contratação, organizada em lotes. Uma vez que cada lote representa, em si, o objeto a ser executado, razão pela qual a exigência de atestado compatível com o lote ofertado já se mostra suficiente para demonstrar a aptidão técnica do licitante, sem necessidade de subdivisão ou fragmentação por parcelas. A exigência adotada, portanto, revela-se tecnicamente adequada e proporcional às características da contratação, em consonância ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e ao Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário, preservando a competitividade do certame e a ampla participação dos interessados.

14.5 Para o lote de medicamentos:

14.5.1 Apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em nome da empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA e/ou cópia da sua respectiva publicação no DOU (Diário Oficial da União) para comercializar medicamentos;



14.5.2 Apresentar o Certificado de Autorização Especial da Empresa (AE) em nome da empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA e/ou cópia da sua respectiva publicação no DOU (Diário Oficial da União) para comercializar medicamentos Controlados – Licença Especial;

14.6 Para lote de equipamentos, insumos e instrumentos odontológicos:

14.6.1 Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA (CORRELATOS), com data vigente, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei 6.360/76.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

15.1. A Licitação será na modalidade de Pregão Eletrônico, o critério de julgamento será feito pelo **menor preço por lote** com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 33, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A escolha do Pregão justifica-se por se tratar de bens comuns, cujas especificações técnicas são usuais no mercado e permitem comparação objetiva entre as propostas. O objeto em questão apresenta características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e com elevada concorrência entre fornecedores, garantindo competitividade e eficiência na contratação.

15.2. Uma vez que a qualidade dos materiais odontológicos se encontra previamente definida, o julgamento com critério de menor preço por lote mostra-se o mais adequado ao atendimento do interesse público, por possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa sob o aspecto econômico, sem prejuízo da qualidade ordinária.

15.3 A adjudicação por lote justifica-se pela afinidade técnica e funcional dos itens agrupados, reunindo em cada lote produtos de mesma categoria de uso odontológico, com características sanitárias, regulatórias e de armazenamento semelhantes, o que confere coerência técnica ao agrupamento e eficiência à gestão contratual. A fragmentação por item implicaria na contratação de múltiplos fornecedores para produtos de mesma natureza, dificultando o controle de qualidade, a rastreabilidade sanitária e a fiscalização da execução contratual. Do



ponto de vista econômico, o agrupamento propicia ganhos de escala, na medida em que fornecedores especializados por categoria tendem a oferecer condições comerciais mais vantajosas para o conjunto dos itens do lote, resultando em maior economicidade para a Administração. Os lotes foram estruturados de forma homogênea, sem reunir produtos de naturezas incompatíveis, não restringindo indevidamente a competitividade do certame, em observância à Súmula TCU nº 247 e ao art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.4.1 O parcelamento da contratação em quatro lotes temáticos foi adotado como medida técnica e administrativa adequada à natureza do objeto, justificando-se pelos seguintes fundamentos: 1) A divisão promove ampla competitividade, ao permitir que fornecedores especializados em cada categoria instrumentos, equipamentos, insumos clínicos e medicamentos participem do certame sem a obrigação de ofertar a totalidade dos itens; 2) A organização por categoria respeita as especificidades regulatórias de cada grupo de produtos, notadamente as exigências distintas de registro, notificação ou autorização junto à ANVISA aplicáveis a cada lote; 3) A configuração preserva a economicidade da contratação, ao viabilizar propostas mais precisas em razão da especialização setorial dos fornecedores e dos ganhos de escala no fornecimento por categoria; e 4) O parcelamento por item individual foi afastado por implicar na contratação de múltiplos fornecedores para produtos de mesma natureza, dificultando o controle de qualidade, a rastreabilidade sanitária e a fiscalização da execução contratual.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 As entregas deverão ocorrer em remessas parceladas, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados;

16.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, integrais, lacradas e devidamente identificadas, respeitando as condições específicas de transporte, armazenamento e conservação;



16.4 A contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária ao atendimento desta contratação;

16.5. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na estrada de São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 04, Quadra A, Iguaba Grande/RJ, no período das 8h às 16h de segunda a sexta-feira acompanhados de:

- Nota Fiscal Eletrônica discriminada por item, compatível com a proposta e com o objeto contratado;
- Manual ou ficha técnica e certificado de garantia (para equipamentos e instrumentais permanentes);
- Será realizada uma conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, podendo a Administração recusar total ou parcialmente os itens que apresentem desconformidade com as especificações aplicáveis;
- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, por servidor responsável pelo Almoarifado Municipal e definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

16.6 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

16.7 Do prazo de Garantia, Validade e de Substituição:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes e ainda:



- A) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades;
- B) A empresa fornecedora é responsável pela substituição de produtos com embalagens violadas ou danificadas, fora do prazo de validade acordado ou em desacordo com as especificações;
- C) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- D) Em caso de falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto por item equivalente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- E) Para os equipamentos permanentes do Lote 2 (autoclave, seladora, lavadora ultrassônica e demais equipamentos eletromédicos), a garantia mínima será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, devendo a contratada atender ao chamado técnico em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, concluir o conserto ou realizar a substituição por equipamento equivalente ou superior em prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro.
- F) Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme art. 10 da Lei Federal nº 6.437/1977 e art. 273 do Código Penal Brasileiro.
- G) O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

17. DAS GARANTIAS

17.1 DA GARANTIA DA PROPOSTA (GARANTIA DE LICITAR)

17.1.1 Com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes deverão prestar garantia da proposta, como condição de participação no certame, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, destinada exclusivamente a assegurar a seriedade da proposta apresentada e proteger a Administração contra a retirada, desistência ou comportamento oportunista do licitante durante a fase licitatória.



17.1.2 A garantia da proposta deverá possuir prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura das propostas, e poderá ser prestada, a critério da licitante, em qualquer das seguintes modalidades, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, aplicado por analogia:

- I** – Caução em dinheiro;
- II** – Títulos da dívida pública;
- III** – Seguro-garantia;
- IV** – Fiança bancária.

17.1.3 A garantia deverá ser prestada em nome da licitante e em favor do Município de Iguaba Grande, devendo o respectivo comprovante integrar a documentação apresentada no sistema eletrônico, como requisito de validade e aceitabilidade da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.4. Na hipótese de caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser realizado mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor da licitante, à ser expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo ser solicitado pela interessada por meio eletrônico via e-mail: secfaz@iguaba.rj.gov.br ou de forma presencial mediante abertura de processo administrativo próprio junto ao protocolo geral do município.

17.1.5. Em ambas hipóteses de requerimento mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, deverá constar os dados da licitante, as informações referentes a contratação que está sendo solicitado a emissão do pagamento da caução.

11.1.6. Na hipótese de utilização de títulos da dívida pública, somente serão aceitos aqueles emitidos sob a forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia, e avaliados pelo seu valor econômico, nos termos do art. 96, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

17.1.7. A garantia da proposta possui finalidade e natureza jurídica própria, restrita à fase licitatória nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma não se confunde com a garantia de execução do contrato prevista na Lei nº 14.133/21.

17.1.7 A garantia prestada pelas licitantes na forma de caução em dinheiro, através do recolhimento realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor da licitante, que não forem vencedoras será restituída, mediante solicitação formal pela interessada por meio eletrônico via e-mail: secfaz@iguaba.rj.gov.br ou de forma presencial



mediante abertura de processo administrativo próprio junto ao protocolo geral do município, após a homologação do certame ou após o encerramento definitivo dos recursos administrativos.

17.1.8. A garantia da proposta apresentada pela licitante vencedora através do recolhimento realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor da licitante, que não forem vencedoras será restituída, mediante solicitação formal pela interessada por meio eletrônico via e-mail: secfaz@iguaba.rj.gov.br ou de forma presencial mediante abertura de processo administrativo próprio junto ao protocolo geral do município por exaurimento de sua finalidade legal, conforme o art. 58 da Lei nº 14.133/2021

17.1.9. A garantia da proposta será executada em favor da Administração caso a licitante vencedora:

- I** – Retire injustificadamente sua proposta durante o prazo de validade;
- II** – Pratique atos que comprometam a seriedade da proposta.

17.2 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.2.1. O contratado deverá prestar garantia de execução do contrato, como condição prévia à sua assinatura, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 1% (UM por cento) do valor total do contrato, destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

17.2.2. A garantia de execução deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da convocação do adjudicatário, podendo ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.3 Na hipótese de adoção da modalidade de seguro-garantia, o edital assegurará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para sua contratação, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.4. A garantia de execução do contrato responderá, nos limites legais, por:

- I** – Inadimplemento contratual;
- II** – Multas contratuais;
- III** – Prejuízos causados à Administração;
- IV** – Indenizações devidas em razão da execução do contrato.



17.2.5. Conclui-se que exigência simultânea de garantia da proposta (art. 58) e da garantia de execução do contrato (art. 96) é legal, proporcional, necessária e alinhada às boas práticas de governança pública, protegendo a Administração tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual, sem gerar restrição indevida à competitividade.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado no Termo de Referência, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega para representá-lo na execução do contrato;

18.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

18.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

18.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, se for o caso estipulada no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.8. A contratada deverá apresentar comprovação de possuir registro em atividade econômica compatível com o objeto e apresentar as certidões de débitos:

A) Estaduais;



- B) Dívida Ativa da União;
- C) Trabalhistas;
- D) Municipal;
- E) FGTS

18.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para qualificação, na contratação direta, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

18.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

18.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



18.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

18.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

18.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

18.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Lei nº 8.213/91);

18.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Lei 8.213/91);

18.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.22 Cumprir as obrigações previstas no Termo de Referência, independente de transcrição para este instrumento.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

19.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



19.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

19.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.8. Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

19.9. Cumprir as obrigações previstas no Termo de Referência, independente de transcrição para este instrumento.

19.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DO CONTRATO:

20.1. Conforme o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, consideramos serviços contínuos aqueles contratados pela Administração Pública destinados à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Considerando que o objeto consiste no fornecimento contínuo de materiais e insumos odontológicos, que atende as necessidades permanentes da Administração, a forma escolhida como instrumento contratual será mediante assinatura de contrato / e ou autorização de fornecimento que garante maior segurança jurídica, formalização das obrigações das partes, regularidade na entrega dos materiais e possibilidade de acompanhamento sistemático da execução contratual.

20.2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

20.2.1 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por períodos sucessivos até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que:

- a) Demonstrado, nos autos, a natureza continuada do fornecimento;
- b) Receber relatórios de execução atestando a regularidade do cumprimento contratual;



- c) A Administração mantém interesse na continuidade da contratação;
- d) A contratada manifestar formalmente interesse na prorrogação;
- e) Sejam mantidas as condições de habilitação da contratação; e
- f) Haja disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura de despesas.

20.3 A prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo, não constituindo direito subjetivo da contratada.

20.4 DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.4.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, designados por portaria da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Ao gestor do contrato compete coordenar as atividades de fiscalização técnica e administrativa, controlar prazos de vencimento, atestar o recebimento definitivo dos materiais, encaminhar os documentos para liquidação e pagamento, e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais. Ao fiscal técnico compete verificar, em cada entrega: a conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência; o número de registro ou notificação junto à ANVISA; o prazo de validade dos produtos; a integridade das embalagens; e a correspondência entre os itens entregues e os constantes da nota fiscal. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega, mediante assinatura de recibo pelo servidor responsável pelo Almoxarifado. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, condicionado à verificação técnica da regularidade sanitária e da conformidade com as especificações, mediante termo circunstanciado, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

21.1. DO GESTOR

O **gestor** especialmente designado para este processo é: **MARCO ANTÔNIO SALGUEIRO DUARTE DONATO**, Diretor de Departamento, matrícula 40.839, inscrito no CPF sob o nº055.165.597-66, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



21.1.1 DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR

O Gestor do processo está ciente e de acordo com suas atribuições, especialmente em relação:

- I** - Controlar prazos de vencimento do contrato;
- II** - Avaliar, com auxílio do fiscal, as necessidades e possibilidades de prorrogação contratual, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos;
- III** - comunicar com antecedência a autoridade competente a necessidade realizar nova licitação ou a prorrogação do contrato;
- IV** - Acompanhar a manutenção da habilitação do contratado inclusive quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio da consulta às respectivas certidões eletrônicas;
- V** - Controlar as garantias contratuais;
- VI** - Realizar formalmente as notificações aos contratados;
- VII** - sugerir à autoridade competente a aplicação de sanção, prevista em contrato, ao fornecedor por inexecução parcial ou total do objeto baseado nas informações fornecidas pela fiscalização e também de outras fontes, se for o caso, coordenando a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- VIII** - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios produzidos pela fiscalização e demais documentos disponibilizados relativos ao objeto contratado;
- IX** - Decidir provisoriamente pela suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços;
- X** - Analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado e realizar o recebimento do objeto contratado, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;
- XI** - analisar a documentação obrigatória que antecede a liquidação;
- XII** - diligenciar para que seja feito o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XIII** - diligenciar para que haja a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.2 DO FISCAL



21.2.1 O fiscal especialmente designado para este processo é **CARLOS EDUARDO GOMES TINOCO**, Coordenador de Saúde Bucal, matrícula nº 44247, inscrito no CPF sob o nº: 077.133.927-98.

21.2.2 DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal deste processo, está ciente e de acordo com suas atribuições, especialmente:

I - Avaliar o cumprimento das condições pactuadas considerando aspectos técnicos e administrativos;

II - Apoiar o gestor do contrato no exercício de suas funções;

III - manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

IV - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado dentre de suas competências;

V - Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive se manifestar a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

VI - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; ou que não possuam os requisitos definidos em edital ou em Lei para o exercício da função;

VIII - realizar verificações *in loco* no caso de execução de serviço ou entrega de bem em unidade descentralizada, onde não haja fiscalização setorial designada;

IX - Verificar o correto pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários no caso de contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

X - Verificar a correta execução de obras, serviços e aplicação dos materiais, no que tange à qualidade, quantidade, técnica e demais especificações contidas no edital e conforme exigido em normas técnicas, se for o caso;



XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços e de fornecimento e emprego de materiais exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XIII - conferir e atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais documentos necessários relativos às aquisições, serviços ou obras;

XIV - propor ao gestor a abertura de procedimento administrativo para apuração de irregularidades e eventual responsabilidade, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV - Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;

22. DO REAJUSTE CONTRATUAL

22.1 Os valores pactuados mediante contrato administrativos são fixos e irrevogáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, na forma do art. 92 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2 Após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, e desde que haja saldo contratual a executar, poderá a contratada requerer o reajustamento em sentido estrito dos preços pactuados, mediante requerimento expresso e devidamente instruído, a ser apreciado na forma da regulamentação municipal, adotando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente quanto às obrigações cuja execução se inicie e se conclua após a ocorrência da anualidade.

22.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento regularmente concedido.

22.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



22.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A empresa fornecedora que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas no Termo de referência, Ata de Registro de Preços ou na execução da contratação, ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

23.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

23.2.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

23.2.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.2.3 der causa à inexecução total do contrato;

23.2.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.2.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.2.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.2.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.2.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.3.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

23.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 18.1 a 18.22, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

23.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



23.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.7.1 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B.** as peculiaridades do caso concreto;
- C.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- E.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



23.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

24.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas e aceitas mediante recebimento definitivo. A nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente atestada pelo fiscal técnico do contrato e deverá identificar: o número do contrato ou instrumento correlato; o lote e os itens fornecidos; os valores unitários e totais de cada item; o número de lote e a data de validade dos produtos, de modo a assegurar a rastreabilidade das entregas. Constatada irregularidade nos documentos apresentados, a Administração notificará a contratada para saneamento em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, ficando o prazo para pagamento suspenso até a regularização, sem que isso configure mora da Administração.;

24.2 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, devendo o documento fiscal ser emitido sem emendas, rasuras ou borrões, de forma legível e compatível com o objeto contratado, para fins de ateste e posterior encaminhamento ao pagamento, o qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da regular instrução documental.

24.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada por meio de certidões de:

- A) Estaduais;
- B) Dívida Ativa da União;
- C) Trabalhistas;
- D) Municipal;
- E) FGTS

24.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1%



(um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

24.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela Secretaria.

24.7 Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal, com suas alterações e regulamentações posteriores.

24.8 As notas fiscais que apresentarem incorreções, divergências materiais ou insuficiência de informações essenciais serão devolvidas à contratada para saneamento, hipótese em que o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a ser contado a partir da reapresentação regular do documento, sem configuração de mora da Administração enquanto perdurar o impedimento;

24.9 Qualquer erro constante da Nota Fiscal será de responsabilidade integral da contratada, incumbindo-lhe promover a substituição ou correção do documento em tempo hábil, sob pena de não validação para fins de liquidação da despesa e consequente impossibilidade de pagamento enquanto durar a irregularidade;

24.10 Regras para Glosa:

A) Será aplicada glosa total ou parcial nos valores a pagar sempre que forem constatadas não conformidades na execução do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

B) Constituem hipóteses de glosa, dentre outras:

i) entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, funcionais ou sanitárias exigidas;

ii) divergência entre os quantitativos solicitados e os efetivamente entregues;



- iii) produtos com embalagem violada, danificada ou sem identificação adequada;
- iv) produtos com prazo de validade inferior ao mínimo exigido;
- v) ausência ou irregularidade de documentos sanitários obrigatórios, quando aplicáveis;
- vi) atraso injustificado na entrega dos materiais

C) A glosa corresponderá ao valor dos itens não conformes, podendo ser total, quando a remessa for integralmente recusada, ou parcial, quando apenas parte dos itens apresentar irregularidades;

D) Os itens objeto de glosa deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo previsto, não gerando direito a pagamento enquanto não houver regularização;

E) Persistindo a não conformidade ou o descumprimento dos prazos de substituições, poderão ser aplicadas as deliberações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

24.11 O ateste da fiscalização quanto ao cumprimento do objeto e à correspondência entre o bem entregue e o valor cobrado constitui condição para a viabilidade do pagamento, devendo o processo administrativo de liquidação conter, além da documentação fiscal pertinente, os elementos comprobatórios da execução e os registros de controle contratual exigíveis no caso concreto.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.1 - A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

GESTÃO – UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO	VALOR
010 SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.0006.2031	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700.073,79
	10.301.0006.2029	4490520000 MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.268.271,10
VALOR TOTAL			R\$ 2.968.344,89

26. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

26.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.968.344,89 (Dois Milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada no Banco de Preço, conforme anexado ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), tendo com



setor responsável pela pesquisa o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

26.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

26.3. A despesa decorrente deste contrato possui previsão nas leis orçamentárias vigentes, estando assegurada dotação específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), garantindo adequada cobertura financeira e observância ao princípio do planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Iguaba Grande, 20 de março de 2026.

Elaborado por:

Marco Antônio Salgueiro Donato
Diretoria Administrativa – DEMAD - SMS
Mat.: 40.338

Patrícia Paiva Couto de Carvalho
Chefe de Setor – DEMAD - SMS
Mat.: 41.026

Integrante Técnico:

Carlos Eduardo Gomes Tinoco
Coordenador do Departamento de Saúde Bucal
Mat.: 44.247 - CRO-RJ 31.615

Aprovado por:

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 40.338



ANEXO I.I

ROTEIRO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS ODONTOLÓGICAS

P.A nº 671 / 2025

Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos

1. Identificação da Amostra

Empresa: _____ CNPJ: _____

Item avaliado: _____ Marca / Modelo: _____

2. Conformidade Regulatória

Verificado:

Registro ou notificação ANVISA – () Sim () Não.

Rótulo em língua portuguesa – () Sim () Não.

Número de lote e validade – () Sim () Não.

Instruções de uso – () Sim () Não.

Composição declarada – () Sim () Não.

3. Conformidade com o Termo de Referência

Tipo do material conforme TR – () Sim () Não.

Apresentação e embalagem – () Sim () Não.

4. Avaliação Física e Funcional

Integridade da embalagem – () Sim () Não.

Ausência de vazamentos ou contaminação (quando aplicável) – () Sim () Não.

Facilidade de manuseio (quando aplicável) – () Sim () Não.

Aplicabilidade clínica – () Sim () Não.

6. Conclusão

() APROVADO

() REPROVADO

Justificativa técnica:

Servidor responsável pela avaliação

Nome: _____ Cargo: _____ Matrícula: _____